

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ANDRESSA GALVÃO DE OLIVEIRA

DESAFIOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NA REDE ESTADUAL DE  
ENSINO DO PARANÁ

PONTA GROSSA

2019

ANDRESSA GALVÃO DE OLIVEIRA

DESAFIOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NA REDE ESTADUAL DE  
ENSINO NO PARANÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia, no curso de Licenciatura em Pedagogia, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ma. Bruna Caroline Camargo

PONTA GROSSA

2019

ANDRESSA GALVÃO DE OLIVEIRA

DESAFIOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NA REDE ESTADUAL DE  
ENSINO DO PARANÁ

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Banca Examinadora homologada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual de Ponta Grossa, como exigência parcial dos requisitos necessários à obtenção de certificação.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Ma. Bruna Caroline Camargo

(Orientadora)

Universidade Estadual de Ponta Grossa

---

Prof. Dra. Elismara Zaias Kailer

Universidade Estadual de Ponta Grossa

---

Prof. Dra. Jaqueline de Moraes Costa

Universidade Estadual de Ponta Grossa

*Dedico este trabalho a minha Mãe Celeste, Nossa Senhora Aparecida, a minha mãe Diva, meu pai Gabriel, minha irmã Alessandra e a todos que creem que com o estudo podemos mudar o mundo e principalmente a nossa realidade.*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus por todas as oportunidades as quais me fizeram chegar até aqui. Agradeço a minha Mãe Nossa Senhora Aparecida pela força e pelos milagres alcançados sempre que necessito. A todos os meus Santos protetores, anjos e guias espirituais que nunca me abandonaram nessa jornada.

Sou grata a meus pais, Diva e Gabriel, por me darem tudo que fosse possível para chegar até aqui. A minha mãe principalmente por ter feitos sacrifícios para auxiliar sempre que precisei.

Sou imensamente grata a minha irmã Alessandra por todo o apoio e as palavras certas para me consolar em todos os momentos difíceis o qual passei.

Agradeço a minha amiga e colega de curso Samantha qual foi um presente em minha vida, a quem quero levar sempre comigo.

Também sou grata a todos os meus colegas de trabalho da Auto Escola Veneza, os quais foram pacienciosos e sempre deram apoio na minha escolha acadêmica, em especial a Adriane Dalzotto, e Kelly Rocha por todo apoio nessa jornada.

Sou grata pela minha orientadora, professora Bruna Caroline Camargo, por toda dedicação e paciência durante este caminho, sempre compreensiva e dando sempre os melhores conselhos. Também agradeço a minha banca professoras Elismara e Jaqueline, as quais foram espelhos para minha formação e também todos os professores que contribuíram para minha formação.

Obrigada também as professoras que auxiliaram e ensinaram durante meu período de estágio com toda paciência e carinho quais levarei como exemplo: Vanessa Gasparelo, Lilian Franke, Patricia Góis, Evelin Breus, Solange Machado, Josiane Almeida, Simone Afynowycz, Tatiane Grande e Tallyta Bueno, por todo aprendizado. Sou grata também aos diretores das escolas em que realizei a entrevista para a minha análise de dados por serem prestativos e auxiliarem para o êxito do trabalho.

Enfim, sou grata por todos meus amigos que me afastei pelas demandas pesadas e vocês com paciência e carinho sempre compreendendo, o meu muito obrigada a Eliane Kozan, Samantha Manca, Franciele Belther, Roberta Bonete, Giseli Lindembeck e Bruna Resende por nunca desistirem de mim!

*“A educação é a arma mais poderosa que  
você pode usar para mudar o mundo”.*

(Nelson Mandela)

## RESUMO

O presente trabalho teve como objeto de estudo o financiamento destinado à educação que se caracteriza pela vinculação de recursos do governo federal, estadual e municipal. Estes recursos são recolhidos através de impostos, destinando-se essas verbas para o sistema educacional do país com a finalidade de melhoria da qualidade de ensino, igualdade e equidade da educação. A partir desses recursos, é possível a implantação de programas e ações suficientes para expandir e aumentar a qualidade da educação e com isso também diminuir as desigualdades, tanto sociais quanto regionais. no Brasil. Com isso trazem-se estudos de Amaral (2012), Andreotti (2006), Carvalho (1978) Chaves (2012), Cury (2003), Evangelista (2009), Flach (2011), Guirardelli Jr (1994), Libâneo (2012), Menezes (2005), Nascimento (2006) Neto (2008), Oliveira (2004), Pinto (2000), Saviani (2008) e Silva (2005). Dessa maneira, o objetivo geral da pesquisa foi analisar como ocorre essa aplicação de recursos financeiros, advindos das políticas de financiamento da educação, na Rede Estadual de Ensino do Paraná. A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, utilizando como instrumento para coleta de dados a entrevista semiestruturada, as quais foram realizadas com diretores da rede estadual de ensino do Paraná, localizados na cidade de Ponta Grossa. Inicia-se o trabalho com uma retrospectiva do financiamento da educação no Brasil, em seguida é caracterizado como o sistema de vinculação de recursos ocorre atualmente no Brasil, e por fim realizando uma entrevista com os diretores a fim de buscar os desafios que os mesmos enfrentam. Com isso pode-se evidenciar que a grande dificuldade da aplicação de verbas para a educação é a burocratização que os colégios enfrentam para obter as aquisições que necessitam para a escola.

Palavras-chave: Gestão Escolar. Financiamento da Educação. Rede Estadual de Ensino do Paraná.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Atuais programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. .....	46
<b>Quadro 2</b> - Programas de bolsas e auxílio .....	47
<b>Quadro 3</b> – Tipos de Modalidades e Programas que compreendem o Programa Dinheiro Direto na Escola.....	51
<b>Quadro 4</b> - Tipos de Modalidades e Programas que compreendem o Programa Dinheiro Direto na Escola.....	51
<b>Quadro 5</b> - Programas suplementares do FNDE .....	57
<b>Quadro 6</b> - Cotas e repasses do Fundo Rotativo .....	62

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Porcentagem dos impostos vinculados ao FUNDEB .....	39
<b>Tabela 2</b> - Impostos arrecadados pela União e transferidos para os Estados, Distrito Federal e Municípios .....	41
<b>Tabela 3</b> - Impostos arrecadados pelos Estados e transferidos para os municípios	41
<b>Tabela 4</b> - Valores repassados PDDE .....	52
<b>Tabela 5</b> - Valores repassados a cada modalidade de ensino.....	53
<b>Tabela 6</b> - Valores Fundo Rotativo repassados no ano de 2019 para os colégios entrevistados .....	62
<b>Tabela 7</b> – Valores do PDDE repassados para os Colégios Entrevistados no ano de 2019.....	67

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Transferências de recursos.....	42
---	----

,

## LISTA DE SIGLAS

APMF	Associação de Pais Mestres, Professores e Funcionários.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CF	Constituição Federal
DRU	Desvinculação de Receitas pela União
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FEF	Fundo de Estabilização Fiscal
FNDE	Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação
FPE	Formação Pela Escola
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FUNDEB	Fundo Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
NTE	Núcleo de Tecnologia Estadual
NTM	Núcleo de Tecnologia Municipal
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PMDE	Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PMGU	Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional De Apoio ao Transporte Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
TLE	Termo Livre Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
UaB	Universidade Aberta do Brasil

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>1. RETROSPECTIVA HISTÓRICA DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b> .....	14
1.1. OS JESUÍTAS .....	14
1.2. A COROA PORTUGUESA.....	17
1.3. INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E A SUA 1ª CONSTITUIÇÃO.....	19
1.4. REGIME MILITAR AOS DIAS ATUAIS .....	28
1.5. FEDERALISMO, PACTO FEDERATIVO E REGIME DE COLABORAÇÃO.....	33
<b>2. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b> .....	41
2.1 SALÁRIO-EDUCAÇÃO .....	43
2.2 PROGRAMAS ATUAIS DO FNDE .....	44
2.2.1 Programas de Bolsa e Auxílio .....	45
2.2.2 Brasil Carinhoso .....	46
2.2.3 Programa Caminho da Escola.....	46
2.2.4 Formação pela Escola.....	47
2.2.5 Plano de Ações Articuladas - PAR .....	47
2.2.6 Programa Banda Larga Nas Escolas- PBLE .....	48
2.2.7 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ....	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
2.2.8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNLE.....	51
2.2.9 Programa Nacional De Apoio ao Transporte Escolar - PNATE .....	52
2.2.10 Programa do Livro .....	52
2.2.11 Proinfância .....	54
2.2.12 Programa Nacional de informática na Educação – PROINFO .....	54
2.3 PROGRAMAS SUPLEMENTARES.....	55
<b>3. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PARANAENSE: UM OLHAR DOS DIRETORES</b> .....	57
3.1 METODOLOGIA.....	57
3.2 ANÁLISE DA PESQUISA .....	58
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	69
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	71
<b>APÊNDICES</b> .....	77



## INTRODUÇÃO

O repasse de verbas para a educação é um assunto discutido no âmbito do financiamento da educação, o qual auxilia na distribuição de recursos para os entes federados e conseqüentemente para as escolas, a fim de amparar e contribuir para a melhoria da qualidade da educação no Brasil.

A partir da análise das Constituições Federais de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e a vigente até os dias atuais, a Constituição de 1988, verifica-se que estas caminharam com regressos, como o período ditatorial e os progressos como momento da redemocratização do Brasil.

Diante disso, podemos verificar que em relação a Leis, Diretrizes e Estatutos a vinculação de recursos caminha com finalidade para a melhoria na educação. Entretanto, as demandas gerais das instituições crescem diariamente gerando desafios para a equipe gestora das instituições escolares.

O incentivo primordial pela presente pesquisa ocorreu diante da disciplina de Financiamento da Educação, em que durante as aulas despertou o interesse em analisar como aconteceria esta distribuição de verbas para as escolas estaduais públicas do município de Ponta Grossa. Assim, teve-se o intuito de explorar se haviam desafios e quais seriam os pontos de vista dos diretores em relação aos recursos que advinham de verbas do financiamento da educação para as escolas.

Com isso, o problema de pesquisa buscou responder a seguinte questão: De que maneira são organizados e aplicados os recursos advindos das políticas de financiamento da educação, nos colégios da Rede Estadual de Ensino do Paraná?

Diante disso, o objetivo geral consistiu em analisar como ocorre a aplicação dos recursos financeiros advindos das políticas de financiamento da educação na Rede Estadual de ensino do Paraná e como objetivos específicos contextualizar historicamente o financiamento educacional no Brasil, identificar quais são os programas que compõe o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e por fim compreender como são utilizados os recursos recebidos pelos colégios da rede estadual de ensino do Paraná.

Com a finalidade traçada, o modo de alcançar os objetivos propostos foi determinado a partir da abordagem qualitativa, tendo como instrumento para coleta de dados a entrevista semiestruturada, realizada com diretores de cinco colégios estaduais do município de Ponta Grossa, escolhidos de forma aleatória.

O primeiro capítulo intitulado “Retrospectiva do financiamento” traz uma análise histórica do financiamento da educação no Brasil com início no período jesuítico, a partir de estudos de Pinto (2000) e Neto (2008), em seguida com análises de Oliveira, Borges, Bertolosso e Marques (2013) destacando a expulsão dos mesmos por Marquês de Pombal.

Com o governo Português cuidando da educação nacional foi-se criado o Subsídio Literário, conforme Moraes e Oliveira (2012) relatam, o capítulo traz também estudos de Menezes (2005) expondo que a iniciativa privada assumiu de certa forma o financiamento do sistema de ensino brasileiro.

A vinculação de recursos apareceu na Constituição de 1934, todavia, estes recursos que constavam em lei não foram concretizados, pois houve o Estado Novo, e com isso em 1932 houve o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, o qual representou uma renovação educacional no país, este documento teve uma importância fundamental, pois evidencia que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família conduzindo com análises de Guiraldelli (1994) e Xavier (2002). Com isso passando toda a fase ditatorial chega-se a Constituição atual e parte da redemocratização.

A partir disso, os entes federados possuem uma divisão em União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais se organizam em forma de um regime de colaboração entre si, a fim de garantir a igualdade entre todos. Os autores que auxiliam na discussão são Camargo (2001) e Dourado (2013), os quais trazem questões sobre a descentralização dos poderes públicos.

A fim de suprir essas desigualdades sociais existentes no país, inicia-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, o Fundef, tendo vigência de 1996 até 2006 e posteriormente o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica, o FUNDEB.

O segundo capítulo é intitulado como “Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”, o qual relata a importância do Fundo para a educação, o qual atua de maneira suplementar para auxiliar com ações na busca da melhoria da educação. Neste mesmo capítulo são elencados os programas atuais do FNDE para assegurar e garantir a sua equidade.

O FNDE foi criado para auxiliar de maneira suplementar, auxiliando na diminuição das desigualdades sociais e regionais no Brasil, sendo destinados esses valores para os Estados, Distrito Federal e Municípios e repassados de três

maneiras: automática, direta e voluntária. Dando continuidade é estudado o Salário-Educação, que são recursos arrecadados e que são repassados para o FNDE. Com isso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento possui programas que auxiliam nessas ações, como por exemplo: Brasil Carinhoso, Caminho da Escola, Formação pela Escola, Plano de Ações Articuladas, Programa Banda Larga nas Escolas, Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Programas do Livro, Proinfância e Proinfo.

O terceiro capítulo denominado “O financiamento da educação paranaense: um olhar dos diretores” evidencia a pesquisa como um todo, com a abordagem qualitativa, através de uma entrevista semiestruturada com os diretores de cinco escolas estaduais e elencado oito questionamentos sobre os recursos que advém para a rede estadual de ensino paranaense. A entrevista aborda a maneira e de que forma os recursos chegam e de que forma são usados. Também são evidenciados os programas que auxiliam dentro do ambiente escolar e que buscando analisar os desafios que repercutem dentro dos colégios, utilizando quadros para explicitar valores em que cada escola recebe.

Pode-se observar que os desafios que os diretores enfrentam diz respeito a burocratização para conseguir fazer uso dos recursos que vem para a escola, os quais se destacam o Fundo Rotativo, que é de auxílio estadual e o Programa Dinheiro Direto na Escola, que é de cunho Federal. A partir desse trabalho observa-se o quão necessário são esses recursos para a melhoria da qualidade de ensino na rede estadual do Paraná. Entretanto, adversidades e obstáculos enfrentados pelos diretores através de um sistema, considerado por eles burocrático, acaba interferindo na rotina de aquisições para busca de qualidade, igualdade e equidade educacional.

## 1. RETROSPECTIVA HISTÓRICA DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O financiamento da educação é um assunto debatido atualmente no âmbito de distribuição de recursos financeiros e abertura de programas que contribuam para busca da qualidade da educação, além da igualdade e a equidade do sistema educacional entre os entes federados. As questões relativas ao financiamento da educação dão mais ênfase a partir de 1988, com a Constituição Federal, entretanto, compreende-se que essas discussões já permearam em períodos anteriores.

Já com a chegada dos portugueses no país inúmeras mudanças ocorreram, os padres jesuítas tiveram grande importância para a educação.

### 1.1. OS JESUÍTAS

A colonização do país teve uma fundamental importância para a atividade econômica, com a extração do Pau-Brasil, junto das expedições vindas de Portugal. E com a chegada da Companhia de Jesus, a ordem dos padres jesuítas, fundada pelo sacerdote espanhol Inácio de Loyola, vindo ao Brasil com a missão de inserir o catolicismo aos que ali residiam, os índios. O projeto dos padres não ficou somente na catequização, com uma intencionalidade de transformação cultural e social, e com isso, alterar radicalmente a cultura indígena no país. Neste cenário, o Governo Geral Português manteve-se distante em relação ao sistema educacional brasileiro, assim deixando a tutoria e a autonomia da educação para os padres, Neto (2008, p.173), salienta que:

Pode-se supor que o Projeto Educacional dos Jesuítas, apesar de estar subordinado ao Projeto Português para o Brasil, tinha determinada autonomia, e teve papel fundamental na medida em que contribuiu para que o Governo Português atingisse seus objetivos no processo de colonização brasileiro, bem como se constituiu no alicerce da estrutura educacional da Colônia Brasileira.

Nesse contexto, percebe-se um primeiro olhar ao tema de arrecadação de impostos, pois o Governo Português necessitava alcançar seus objetivos de crescimento de terra no Brasil e com isso, gerar coleta de impostos.

Os impostos recolhidos pela Coroa Portuguesa vinham de uma maneira exploratória, visto que o sistema financeiro era basicamente a coleta de tributos, que passavam de cento e cinquenta, como afirma Pinto (2000, p. 202). O Dízimo provinha da Igreja e correspondia a dez por cento de qualquer tipo de produção, excluindo somente os minérios, já o imposto denominado de Direitos de Entrada, controlava através de tributos a circulação de mercadorias entre as pequenas

idades, chamadas de províncias ou de vilarejos, este modelo de quota incidia até sobre os animais que por ali circulavam.

Contudo, a arrecadação de maior importância era o Quinto, que representava a cobrança de 20% de todos os metais, com destaque para o ouro, que poderia ser comercializado somente depois que passasse pelas Casas de Fundação, local onde era fiscalizado o metal. Esta modalidade de imposto era altamente lucrativa e assim havendo uma exploração conhecida como o Ciclo do Ouro.

Entretanto, esta recolhida de tributos passava por incontáveis obstáculos, pois os habitantes das províncias portuguesas não estavam sendo capazes de pagar os seus impostos e assim gerando dívidas, e como Portugal mantinha-se com as taxas arrecadadas no Brasil, os devedores portugueses, como afirma Pinto (2000, p. 209) teriam como “pena a perda de suas terras e seriam degradados por dez anos, para o Brasil”.

Quanto à educação, os padres jesuítas eram responsáveis e ofereciam uma educação de cunho católico, ocorrendo de maneira pública e gratuita. No entanto a Coroa Portuguesa não oferecia estrutura financeira e não designava nenhum recurso exclusivo para a educação, auxiliava apenas com os recursos para a instalação das escolas e um custeio básico, qual era insuficiente para a construção e manutenção destas instituições (OLIVEIRA, 2013).

Assim, como destaca Oliveira (2013) além da educação, os jesuítas sabiam administrar e assim, sendo capazes de ampliar os recursos a partir das terras que lhes eram cedidas, realizavam ações que geravam lucratividade, deste modo aumentando o capital, pois os padres contavam com o suporte financeiro da Igreja e também operavam com a mão de obra indígena no desenvolver dos trabalhos agrícolas. Desta forma, os jesuítas acumularam um significativo valor de bens como fazendas, gado e engenho qual seria administrado pela própria ordem religiosa.

Com base nesse procedimento de crescimento dos colégios jesuítas, Portugal sentiu-se ameaçada e, em 1759, exigiu a expulsão dos padres jesuítas do Brasil, fornecendo como justificativa os parâmetros pedagógicos, por estes utilizados e que não obtiveram resultados esperados. Pela Corte, os religiosos foram acusados de conspiração, pois devido ao aumento de seus recursos e renda e, de certa maneira ocasionando uma mudança na sociedade e no sistema econômico, o que dificultava o Estado a buscar o crescimento do país. Os padres estimularam na

também na questão social, evidenciando que os índios e os escravos eram humanos, e não deveriam ser utilizados como mão de obra escrava, o que prejudicava Portugal em seus negócios.

Diante disso, Marquês de Pombal, secretário de Estado das terras portuguesas, buscou uma política de mudanças no sistema educacional, com isso destaca:

Apesar de Pombal ser conhecido na historiografia como o inimigo da Companhia de Jesus, sendo o responsável pela expulsão dos jesuítas, é preciso analisar este momento da história como um todo, isso porque, acreditamos que a expulsão dos religiosos não está relacionada a este personagem antijesuítico do presente século, mas, sim, a mudanças mais profundas ocorridas na sociedade. (OLIVEIRA; et.al., 2013, p.17)

Nessa perspectiva, compreende-se que a expulsão dos padres do país gerou mudanças no capital de lucros de uma passagem mercantil para industrial, pois no mundo estava ocorrendo mudanças econômicas e assim sendo necessárias as alterações na sociedade.

Com esse afastamento, Pombal procurou estruturar a busca de riquezas no Brasil que resultaria em maiores ganhos e crescimento do país. As aquisições que os padres jesuítas obtiveram, foram leiloadas ou encaminhadas para os fazendeiros das regiões. E com essa expulsão outras ordens religiosas começaram a instalar-se no Brasil e fundar seus colégios como os Franciscanos e os Carmelitas, sendo atualmente colégios particulares, na época tinham como liderança financeira os senhores de engenho e de comerciantes que ali residiam, contudo, esta educação era oferecida para o homem branco e da elite, como afirma Chaves (2012, p. 19) “sendo a frequência a estes colégios reservadas a uma elite, ou seja, aos privilegiados que ocupariam após os estudos uma posição de mantenedores da tradição e da cultura portuguesa que estava sendo transplantada para a Colônia”.

Após esse contexto ocorrido com a Companhia de Jesus e a expulsão dos padres por Marques de Pombal, Portugal sofria ataques franceses, gerando assim uma desestabilização econômica, tendo que uma boa parte da Coroa Portuguesa vir para o Brasil.

## 1.2. A COROA PORTUGUESA

Neste período há uma visão de princípios que conduzem o financiamento da educação pública no Brasil, abrangendo a estabilização da Coroa Portuguesa no país, os quais vieram foragidos, pois a França estava atacando Portugal com Napoleão Bonaparte. Com esse cenário em que o país estava passando, a organização e a responsabilidade do sistema educacional foram repassadas para as províncias, afastando a obrigação do Governo Geral para com a educação.

Neste contexto, as mudanças do ensino foram mediadas pelas Aulas Régias, a qual era uma modalidade educacional de ensino não seriado e com um único professor e sendo que suas nomeações eram realizadas diretamente pelo rei. Segundo Ferreira (2002, p. 2), a denominação Aulas Régias perdurou de 1759 a 1822, quando passaram a se chamar Aulas Públicas, e passando a se chamar Escolas Nacionais em 1827.

Este modelo de ensino era destinado a uma pequena parcela da população, entretanto, com o crescimento demográfico no país e a necessidade de mão de obra qualificada e escolarizada, a Coroa procurou intervir um pouco mais em relação à educação, dando assim uma pequena sustentação econômica e instituindo o Subsídio Literário, qual era um imposto cobrado sobre bebidas e carnes. Como Morais e Oliveira (2012, p.81) destacam:

O Subsídio Literário, criado em 1772, tratava-se de um imposto cobrado sobre bebidas (aguardente, vinho) e carnes frescas. Tendo vigorado no Reino de Portugal e suas colônias, os rendimentos obtidos com este imposto deveriam ser revertidos para o pagamento dos salários dos professores.

O modelo de imposto custeava o pagamento dos professores que ministravam essas aulas. Este Subsídio Literário era cobrado sobre a produção de vinhos, aguardente e vinagre, sendo vinculada a produção de aguardente e da carne como afirma Silva (2005, p.2):

O sistema de Aulas Régias estabelecia uma relação direta com a Coroa com mestres e professores que iriam ensinar as letras, todavia, se antes eram os pais e outras rendas que poderiam pagar esses profissionais, no ano de 1772, em novembro, Pombal decide que será necessário um imposto único para a educação. O objetivo era padronizar os pagamentos e fazer com que todo sistema de aulas fosse efetivado.

O Subsídio Literário teve uma grande importância, pois através dele os estudos primários e secundários ganharam uma amplitude para a manutenção, como evidencia Carvalho (1978, p.128):

Com todos esses recursos desse imposto, chamado Subsídio Literário, além do pagamento dos ordenados aos professores, para qual ele foi instituído, poder-se-iam ainda obter as seguintes aplicações: 1) compra de livros para a constituição da biblioteca pública, subordinada à Real Mesa Censória; 2) organização de um museu de variedade; 3) construção de um gabinete de física experimental; 4) ampliação dos estabelecimentos e incentivo aos professores, entre outras aplicações.

Contudo esta modalidade de coleta de impostos, não foi administrada corretamente e como Maciel e Neto afirmam (2006, p.472) a “intenção e a tentativa de isentar o Estado de sua responsabilidade por meio de artimanhas, projetos e impostos para o financiamento da educação”, e ao final não tinha o capital para pagar os professores.

A partir disso, com a chegada da Família Real Portuguesa no Brasil em 1808, houve a necessidade de a população adquirir cultura e educação, e conseqüentemente ocorrendo um avanço no sistema educacional, como por exemplo, a criação dos cursos superiores no país, como a medicina, contudo ainda destinado a elite, como aponta:

O país passa a viver um ambiente de efusão cultural, em que se destacam a criação do Museu Real, no Jardim Botânico, da Biblioteca Pública e a Imprensa Régia. No setor educacional surgem os primeiros cursos superiores, embora baseado em aulas avulsas e com sentido profissional prático. Dentre eles, distinguem-se a Academia Real da Marinha e a Academia Real Militar (depois transformada em Escola Militar de Aplicação) que formavam engenheiros civis e preparavam a carreira das armas. (OLIVEIRA, 2004, p.945).

A educação primária que continha uma parte maior da população continuava com escassez e pouca manutenção. Entretanto, com a vinda da Família Real Portuguesa, a criação de universidades, tem-se a Independência do país e com ela a primeira Constituição Brasileira.

### 1.3. INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E A SUA 1ª CONSTITUIÇÃO

Com o movimento de Independência do país, em 1822, trouxeram algumas alterações no sistema educacional do Brasil, como a criação de universidades e o projeto de lei em 1823, que autorizava qualquer cidadão a abertura de escolas, sem trâmites legais de autorização prévia e sem licença e, assim, a iniciativa privada assumiu de certa forma o financiamento da educação mantendo o sistema educacional longe das mãos da Coroa Portuguesa, afirma Menezes (2005, p.11):

O único dispositivo legal direcionado à instrução primária foi à lei de 20 de setembro de 1823, que “permitia a qualquer cidadão abrir uma escola elementar, sem os trâmites legais de autorização prévia e sem licença, e exame requerente” (Ibidem, p.454) vinda a contribuir para que a educação básica ficasse relegada à iniciativa privada até o Ato Adicional de 1834.

Assim, no ano de 1824 foi promulgada a 1ª Constituição Brasileira, que em seu artigo 179 e em sei incisos trazia: XXXII. “A Instrução primária, e gratuita a todos os Cidadãos; XXXIII. Collegios e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras e Artes” (BRASIL, art. 179, 1824).

Desta forma, evidencia que a educação primária é gratuita a todos que fossem declarados cidadãos como trás na Constituição de 1824, quando é posto em seu artigo 6º:

- Art. 6. São Cidadãos Brasileiros:
- I. Os que no Brazil tiverem nascido, que sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que não resida por serviço de sua nação;
  - II. Os filhos de pai brasileiro e os illegitimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, que vieram estabelecer domicilio no Brazil;
  - III. Os filhos de pais Brasileiro, que estivesse em paíz estrangeiro em serviço do Império, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil;
  - IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas possessões, que sendo já residentes no Brazil, na época, em que se proclamou a independência nas Provincias, onde habitavam, adheriramáesta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia..
  - V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja sua religião. A Lei determinará as qualidades precisas para se obter Carta de Naturalização. (BRASIL 1824)

Em relação aos cursos superiores que seriam ensinados seriam as Letras, Ciências e Artes. Esses dois artigos, que constam na constituição tiveram mais vigor quando foi aprovada a Lei de 15 de outubro de 1827, o qual Dom Pedro manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilarejos e locais populosos do Império. Tratava sobre a educação primária e como e o que deveriam ensinar, por

exemplo, os meninos deveriam aprender a leitura, a escrita, as noções de cálculo e a geometria. Já para as meninas, deveriam aprender no lugar de geometria a economia doméstica, assim havendo uma divisão de ensino entre homens e mulheres. Com a criação desta lei, ocorreu a descentralização, como descreve Nascimento (2006, p.2):

Argumentava que, apesar dos esforços, e gastos do Estado no estabelecimento e ampliação do ensino elementar, a responsabilidade pela precariedade do ensino elementar era das municipalidades pela ineficiente administração e fiscalização.

Tendo esta precariedade das escolas primárias em locais populosos, houve uma pressão pedindo um comprometimento maior por parte da Coroa Portuguesa em relação a subsídios de recursos para a educação no Brasil.

Então no ano de 1834, foi criado o Ato Adicional de 1834, o qual modificou a Constituição de 1824, com a tentativa de descentralização. Este Ato transferiu o crescimento das escolas e a sua administração para as províncias, as quais tinham a obrigação de “manter o ensino primário e secundário, ficando o governo central com a competência normativa apenas das escolas da capital do Império e sobre o Ensino Superior”. (REZENDE apud MENEZES, 2005, p.12).

Diante disso, podemos analisar que neste período o financiamento da educação ficava distante do poder central e a partir do ano de 1870 houve algumas contestações para que o governo central tivesse uma maior participação na educação que estava sendo administrada pelas províncias do Brasil. Assim destaca Menezes (2005, p.13):

Enquanto as províncias em 1874 aplicavam em instrução pública quase 20% de suas parcas receitas, o governo central não gastava com a educação mais de 1% de sua renda total do Império. No que dizia respeito à educação primária e secundária, o governo não dava um ceitel, às províncias para ajudá-las a cumprir a obrigação institucional de oferecer educação básica e gratuita a população.

Assim, o governo central transferindo para os estados e municípios o sistema educacional primário e secundário, ficando evidente neste contexto seu distanciamento na participação de recursos financeiros para a educação. Com a finalidade de difundir o sistema educacional pelas províncias, houve uma autorização para que os estados auxiliassem os municípios nesta distribuição de recursos, Menezes (2005, p.13) evidencia:

[...] com o objetivo de difundir a instrução primária no País, ao final do período imperial, e mesmo durante a República, os governos estaduais passaram a conceder subvenções aos municípios, tendo, em geral, como critério de distribuição destes recursos "a população local, o número de escolas públicas providas e vagas.

A partir disto, houve a Reforma Couto Ferraz, a qual contribuiu para que acontecesse uma expansão do ensino primário e secundário, com a iniciativa do próprio governo central, oferecendo uma liberdade para a fundação de escolas e colégios privados. Além disso, em 1854, foi implantado o Regulamento da Escola Primária e Secundária da Corte, atribuindo a obrigatoriedade entre os ensinos para as crianças de sete até doze anos. Schueler (1999, p.7) afirma em relação a este Regulamento:

A relação entre ensino elementar e instrução popular, então estabelecida pelos legisladores da Instrução Pública na Corte, torna-se mais evidente a partir da análise das disposições do citado Regulamento de 1854, no que se refere aos objetivos de matricular nas escolas públicas uma parcela específica da população livre: os meninos pobres. Este Regulamento determinava que os menores de 12 anos, encontrados "vagando pelas ruas" da Corte, em estado de "pobreza ou indigência", fossem matriculados nas escolas públicas ou particulares subvencionadas pelo Estado.

Mesmo assim, com esta obrigatoriedade não houve uma igualdade em ensino como evidencia:

A instrução primária foi entendida como a instrução popular por excelência destinada a toda a população livre. Incluindo as crianças provenientes das famílias pobres, a escola primária pretendia constituir um espaço de integração e inclusão social, preparando-as para a aquisição futura de uma instrução profissional. Por outro lado, ao limitar ao nível primário a "dívida sagrada e restrita" do Estado, a escola também buscava excluir, criando e recriando hierarquias, diferenciando as crianças pobres daquelas pertencentes à "boa sociedade. (SCHUELER, 1999, p.7)

Logo após a Proclamação da República em 1889, a educação e o financiamento dos recursos foram alterados e com o Brasil tornando-se uma República Federativa, o qual seria a saída da monarquia e assumindo a figura de um presidente do país, com um governo próprio e dando uma introdução a Constituição de 1891.

Esta Constituição não garantia mais uma educação gratuita, e a educação introduzida de uma maneira indireta, exigia o saber ler e escrever para poder tornar-se um eleitor, sendo essa uma das poucas mudanças em relação ao sistema educacional no país. A carta Magna de 1891 teve em destaque a descentralização e

a partir dela sucedendo uma Reforma da Constituição em 1926, pois a mesma quando foi decretada, foi colocada como um retrocesso em que:

[...] a primeira constituição republicana representou um retrocesso em relação ao direito à educação, pois não mais garantia o livre e gratuito acesso ao ensino. Tal situação traria ainda consequências no plano político, pois o art. 70 em seu § 1º inciso II determinava que os analfabetos não tinham direito ao voto. As poucas referências à educação nessa constituição se limitavam a dispor sobre a competência não privativa do Congresso em “animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências” e “criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados”. (TEIXEIRA, VESPÚCIO, 2014, p. 4)

Assim sendo, ocorreram mudanças na situação da educação nacional, com o deputado Afrânio Peixoto, o qual criou uma Emenda Constitucional nesta mesma Carta, o que indica a vinculação de fundos para a educação, afirma Cury (2003, p. 72):

3º: Prover à orientação nacional do ensino primário e regular e democratizar o ensino secundário, dirigidos e custeados pelos Estados, mediante o fundo de educação creado por leis especiaes, ajudando o desenvolvimento delles em todo o território do paiz onde se mostrem deficientes.

Com isso, pode-se observar que a tentativa de democratização em lei ficava evidente para o ensino primário e secundário nos locais em que havia uma necessidade.

Esta emenda teve uma grande importância, pois a partir dela o poder público deve oferecer a educação e de certa forma, centralizando o poder federal em relação a educação no país e juntamente com o auxílio da Lei nº 1.617 de 30 de dezembro de 1906, denominada de Lei Orçamentária, favoreceu o custeio de recursos e fundos para a educação pública no Brasil, evidenciando:

Art. 7º Aos Estados que despenderem annualmente com a verba - Vencimentos a professores incumbidos de ministrar instrucção publica primaria, leiga e gratuita, pelo menos 10 % da sua receita, poderá a União conceder a subvenção annual correspondente a 25 % daquella dotação orçamentária. (BRASIL, 1906).

Com o passar dos anos é instituída a Constituição Federal de 1934, na qual pela primeira vez nas histórias das Constituições é apresentada a vinculação de fundos de maneira direta para a educação, como é apontada no artigo 156 deste documento:

Art. 156: A União e os Municípios aplicarão nunca a menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da

renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos (BRASIL, 1934).

Entretanto, este vínculo financeiro quase não teve concretização, pois três anos depois tem-se o Estado Novo, que instaura a ditadura no Brasil, no governo de Getúlio Vargas, em que o autoritarismo teve um grande destaque e evidencia uma forte centralização do poder na mão do presidente.

Durante a Era Vargas, o financiamento de recursos foi centralizado, devido ao autoritarismo vindo da ditadura instaurada, contudo, no ano de 1932, houve o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que representou uma referência para a renovação educacional do país, pois o Brasil vinha de uma educação altamente tradicional e religiosa, como afirma Xavier (2002, p. 13) aos que criticavam o documento:

Entre os críticos católicos [...] Tristão de Athayde (pseudônimo de Alceu Amoroso Lima) acusava o Manifesto de ser anticristão por negar a supremacia da finalidade espiritual; antinacional, pois desprezava a tradição religiosa do povo brasileiro; antiliberal porque baseado no que Athayde chamou de absolutismo pedagógico do Estado e na negação da liberdade de ensino.

Com isso este documento pode ser considerado o mais importante no processamento da modernização da educação e do ensino, inúmeros intelectuais ajudaram tais como: Fernando de Azevedo, Afrânio Peixoto, Anísio Spinola Teixeira, Lourenço Filho, Cecília Meirelles, Edgar Sussekind de Mendonça, Armanda Álvaro Alberto, Garcia de Rezende, Nóbrega da Cunha, Paschoal Lemme e Raul Gomes.

Com a finalidade de ofertar orientações para uma política de ensino, os intelectuais do Manifesto dos Pioneiros lutaram para ter uma prática de educação gratuita e a favor de uma pedagogia humana e pública, a qual esta educação era vista para uma reforma da democracia dentro da educação no país. Como afirma Guiraldelli Jr (1994, p. 42):

A IV Conferência serviu como um divisor de águas entre católicos e liberais. Na tentativa de influenciar as diretrizes governamentais, os liberais vieram a público, em 1932, com o célebre “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, um longo documento dedicado ao governo e à nação que pautou em linhas gerais, pela defesa da escola pública obrigatória, laica e gratuita e pelos princípios pedagógicos renovados.

O Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova teve uma importância fundamental na Constituição de 1934, que evidencia a educação como um direito de todos e responsabilidade do Estado e da família, como consta em seu artigo:

Art 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (BRASIL, 1934)

O Manifesto evidencia em seu documento sobre o financiamento da educação:

Toda a impotência manifesta do sistema escolar atual e a insuficiência das soluções dadas às questões de caráter educativo não provam senão o desastre irreparável que resulta, para a educação pública, de influências e intervenções estranhas que conseguiram sujeitá-la a seus ideais secundários e interesses subalternos. Daí decorre a necessidade de uma ampla autonomia técnica, administrativa e econômica, com que os técnicos e educadores, que têm responsabilidade e devem ter, por isto, a direção e administração da função educacional, tenham assegurados os meios materiais para poderem realizá-la. Esses meios, porém, não podem reduzir-se às verbas que, nos orçamentos, são consignadas a esse serviço público e, por isso, sujeitas às crises dos erários do Estado ou às 'oscilações' do interesse dos governos pela educação. A autonomia econômica não poderá se realizar, a não ser pela instituição de um 'fundo especial ou escolar', que constituído de patrimônios, impostos e rendas próprias, seja administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional, pelos próprios órgãos do ensino, incumbidos de sua direção (HISTEDBR, 2006, p.194)

Com isso, é evidente a procura da descentralização dos recursos financeiros, diante da autonomia econômica, administrativa e técnica, tentando afastar o Estado das decisões das instituições, evitando a responsabilidade do governo para com a educação.

Da mesma forma, sobre a vinculação de recursos, o que na Carta passada, com a ditadura, foi invalidado os subsídios para o ensino educacional brasileiro, nesta Constituição em seus artigos compete:

Art 156 - A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos.

Art 157 - A União, os Estados e o Distrito Federal reservarão uma parte dos seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação. (BRASIL, 1934)

Nesta Carta Constitucional, pode evidenciar que os fundos destinados ao financiamento da educação começam a ter um delineamento e o Estado destinando uma parte de suas arrecadações para o sistema educacional do país.

Em 1941, iniciou-se a Conferência Nacional da Educação, convocada pelo então presidente da República, Getúlio Vargas, dando enfoque à criação de procedimentos para a organização da educação e subsídios para o ensino primário, desta forma, organizou a vinculação de fundos para o sistema educacional do Brasil, com criações, como afirma Andreotti (2006, p. 109):

[...] criou o Fundo Nacional do Ensino Primário, com o intuito de adequar mais recursos a esse grau de ensino, a partir de contribuições dos estados, da União e dos municípios; fixou diretrizes para o ensino normal, mas manteve a responsabilidade dos estados na sua administração [...].

Logo, com a Constituição de 1946, ocorreu a determinação dos recursos para este subsídio, que em seu artigo 169 evidencia que a União terá que aplicar nunca menos que dez por cento e os Estados, Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar nunca a menos de que vinte por cento de seu faturamento consequente dos impostos levantados com a finalidade de manutenção e crescimento de ensino.

A partir do artigo, o governo deve participar até mesmo com uma porcentagem mínima, e com isso no ano de 1942, foi decretado o Fundo Nacional do Ensino Primário, que pretendia em seu artigo 1º e 2º que a renda seria originária dos impostos federais, e desta maneira os recursos se designaram para a ampliação e a melhoria do ensino primário em todo o Brasil, e cada Estado distribuiria estes recursos conforme suas necessidades. Este decreto ficou conhecido como Lei 4.958, de 14 de novembro de 1942, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas.

De certa forma, desde o início histórico do financiamento houve pouquíssimo avanço em relação à distribuição de recursos financeiros. Com a Constituição de 1946, em que levou a uma descentralização, com um caráter republicano democrático, que nada mais é que uma democracia proclamada após o Estado Novo. Podendo afirmar que a Constituição daquele ano foi marcada com uma redemocratização, pois com a queda de Getúlio Vargas os direitos básicos de liberdade foram instaurados e os três poderes sendo reconstituídos o Legislativo, Executivo e Judiciário, como consta no artigo:

Art 36 – São os Poderes da União o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

§ 1º - O cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

§ 2º - É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (BRASIL, 1946)

Em relação à liberação de recursos para a educação, pode-se contar que houve um avanço pela parte do Estado com os artigos destacados, pois com a redemocratização do Brasil, o desbloqueio de recursos foi instaurada.

De uma certa forma, com a descentralização, cada província pode estruturar seus modos de ensino. Já os recursos financeiros que são evidenciados no artigo 168, declara que a legislação do ensino primário é gratuita, e no mesmo documento salienta a vinculação de recursos:

Art 169: Anualmente a União aplicará nunca a menos de dez por cento e os Estados e o Distrito Federal nunca a menos de vinte por cento da renda resultante de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1946).

Neste período, pode-se analisar que houve um pequeno avanço do ensino público no Brasil, entretanto este avanço não foi para todas as regiões do país, alguns estados excluía o direito de ensino aos mais pobres, os quais encontravam-se na zona rural e o ensino secundário não chegava a todas as camadas, Flach (2011, p.287) destaca:

Esse quadro fortaleceu um sistema dual de ensino através de oportunidades educacionais diferenciadas, conforme a classe em que o indivíduo se encontrava: de um lado, o ensino primário, vinculado às escolas profissionais, para os pobres, e de outro, para os ricos, o ensino secundário articulado ao ensino superior, para o qual preparava o ingresso.

Contudo, como consta na lei, a gratuidade de ensino, e que todos poderiam ter acesso ao sistema educacional, a classe média e também a burguesa, descobriram que poderiam frequentar a escola pública. Com isso, teve-se um crescimento no país em relação a frequência dentro das escolas e abertura de mais estabelecimentos de sistema educacional de ensino primário.

A partir destes pequenos avanços, no ano de 1955, é instituído o decreto 37.494 de 14 de junho de 1955, o qual aplica a vinculação de recursos para o ensino médio, em que consiste na colaboração da União, Estados, Municípios e o Distrito Federal para a manutenção e aperfeiçoamento e principalmente na acessibilidade para esta modalidade de ensino, colaborando financeiramente. Em relação a

porcentagem, o orçamento resultante também se destinará das rendas que vier a partir dos tributos federais, como consta:

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio:

- a) dotação orçamentária nunca inferior a 0,01 (um centésimo) da renda do União resultante dos impostos;
- b) renda proveniente dos tributos federais que para êsse fim vierem a ser criados;
- c) juros de depósitos bancários do mesmo Fundo. (BRASIL, 1955)

Este decreto teve inúmeras propostas para a finalidade de aumentar a qualidade de ensino no país, e, logo depois, com a criação da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, teve um aumento à vinculação de recursos provenientes da União, assim incorporando os fundos, quanto Ensino Primário, Ensino Médio e Ensino Superior, no que consta em tal documento da lei em que aumenta o valor da aplicação:

Art. 92 – A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo.

§ 1º - Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação, serão constituídos, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior. (BRASIL, 1961).

Esta Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1961, teve uma importância, pois determinou onde deveriam ser aplicados os fundos e onde não deveria ser empregados, no que diz em seu artigo 93 desta LDB:

Art. 93. Os recursos a que se refere o art. 169, da Constituição Federal, serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino de acordo com os planos estabelecidos pelo Conselho Federal e pelos conselhos estaduais de educação, de sorte que se assegurem [...] (BRASIL, 1961).

A Lei das Diretrizes e Bases de 1961 deixa evidente em que teria que ser aplicado ou não os recursos que seriam subsidiados pela coleta de impostos, o que seriam auxílio e manutenção o que seria autorizado com essa destinação de recursos para melhoria da qualidade de ensino no país, houve também a liberação

de bolsas de estudo para o ensino superior e aprimoramento dos professores, desta forma incentivando as pesquisas.

Entretanto ocorreram situações no Brasil que impactaram o país e repercutiram no sistema educacional, como o regime militar.

#### 1.4. REGIME MILITAR AOS DIAS ATUAIS

O Brasil passou novamente por uma fase de uma centralização do poder político, o Regime Militar, que perdurou de 1964 até 1985, período da história do país em que os militares tomaram o poder governamental. Diante disto, o país sofreu inúmeras formas de censuras, perseguições e até extinção de vários direitos dos cidadãos.

A partir deste regime, a centralização do poder estava na mão do governo, e em relação à educação e ao financiamento dos recursos para o ensino, houve uma queda drástica. Nesse período, no ano de 1967, os comandantes exigiram a desobrigação da União em investimentos e arrecadações dos impostos, taxas, além da porcentagem em que era obrigada nas Constituições e na Lei 4064/1961, em que no início dos anos 70 era de 12% para a União e 20% para os Estados, Distrito Federal e Municípios. A queda chegou a 4,31% durante esse episódio, assim empresas privadas tiveram a livre abertura para assumirem o financiamento da educação, recebendo um amparo financeiro e técnico dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudos. Diante disso, afirma Saviani (2008, p. 298) em relação a diminuição da porcentagem de taxas:

Em consequência da exclusão do princípio da vinculação orçamentária, o governo federal foi reduzido progressivamente, os recursos aplicados na educação: “desceu de 7,50% (em 1970) para 4,31 (em 1975), recuperando-se um pouco em 1978, com 5,50% (VIEIRA, 1983, p.215), assim liberado da imposição constitucional, o investimento em educação, por parte do MEC, chegou aproximadamente um terço do mínimo fixado na Constituição de 1946 e confirmado pela LDB em 1961.

Como Saviani (2006) salientou, essa redução de gastos públicos na educação foi de grande proporção e com o regime militar buscando a privatização do ensino o autor destaca:

O significativo aumento da participação privada, na oferta de ensino, principalmente, no nível superior, foi possível pelo incentivo governamental, assumindo deliberadamente como política educacional. O grande instrumento dessa política foi o Conselho Federal de Educação (CFE), que, mediante constantes e sucessivas autorizações seguidas de

reconhecimentos, viabilizou a consolidação de uma extensa rede de escolas privadas no país. (SAVIANI, 2008, p.298)

Evidente que o financiamento da educação pública no Brasil teve uma queda brusca com a redução dos subsídios para o crescimento do ensino e para melhores condições de ensino gratuito, assim, conseqüentemente deixando a população de classe média e baixa ainda mais distante das escolas e do ensino.

Encaminha-se, desta forma por mais alguns anos, até chegar a sexta Constituição, a última de caráter autoritário e centralizador, a Constituição Brasileira de 1967. Os recursos para a educação pública permaneciam da mesma maneira, e ainda sob a orientação dos militares, esta Constituição, foi uma das mais severas em cunho de coibição, na tentativa de retirar as leis mais democráticas, e incluindo os Atos Institucionais, tendo sob vigência o presidente Humberto Castelo Branco, e a partir destes Atos muitos direitos foram bloqueados.

Dentro desta Carta Magna é colocado em seu artigo 168, que respectivamente a educação é um direito de todos, e dentro das escolas haveria uma igualdade de oportunidades, algo que no contexto da época em que o país estava era inviável, consta em seu artigo:

Art. 168 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana. (BRASIL, 1967)

Ainda neste artigo da Constituição, os recursos para o ensino educacional no Brasil evidenciam:

III - o ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos. Sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, exigido o posterior reembolso no caso de ensino de grau superior; (BRASIL, 1967)

Compreende-se assim que o Poder Público iria auxiliar caso houvesse insuficiência de recursos e para combater a alta taxa de analfabetismo que continha no país, criou-se o MOBRAL, como afirma Abreu e Leineker (2012, p.8):

Com o problema do analfabetismo, que nesse período era assustador, o Governo Militar propôs um projeto de alfabetização que correspondesse às expectativas do governo e diminuísse o índice de analfabetos. Dessa forma nasce o Movimento Brasileiro de Alfabetização- MOBRAL, projeto iniciado por Lourenço Filho, criado pela lei número 5.379 de 15 de dezembro de 1967, visando à alfabetização funcional.

Dessa maneira, pode-se observar que nesta Constituição ainda não visavam a qualidade de ensino, somente a necessidade de superação das taxas de analfabetismo para aumentar a empregabilidade e a qualificação profissional dos trabalhadores.

Após dois anos, a vinculação de recursos voltou juntamente, com a Emenda Constitucional nº 1 de 1969, como ressalta Menezes (2008, p.6):

Paradoxalmente, a vinculação retornou com a Emenda Constitucional nº 1/1969 (também conhecida como Constituição de 1969), que “reescreveu, seguindo o estilo autoritário, toda a Constituição de 1967” (COSTA, 2002, p.18), mas, em contraposição, garantiu a educação como um direito de todos e dever do Estado. Em tempos de Ato Institucional 05, conhecido como AI-5, o governo central resguardou para si e para os estados o direito de não vincular parte de seus recursos para a educação. No entanto, a Emenda manteve a vinculação para os municípios em, pelo menos, 20% da sua receita tributária para o ensino primário (art.15, §3º, f). A Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus, Lei nº 5.692/71, acrescentou àquela determinação que os municípios aplicassem no ensino de 1º grau pelo menos 20% das transferências recebidas do Fundo de Participação (art. 59, parágrafo único).

Esta mesma também seguiu o modelo autoritário da Constituição de 1967, e evidenciando o ensino a livre iniciativa particular que destaca em seu artigo 176:

§ 2º Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudos. BRASIL, EC nº1 nº 1, 1969)

Assim escapando novamente da responsabilidade de auxílio de recursos para o custeio da educação primária no Brasil e repassando para os municípios que a cada ano vinculem pelo menos 20% de sua receita tributária para o ensino primário, colocado em seu artigo 15, inciso terceiro que é responsabilidade do município: [...] não tiver havido aplicado, no ensino primário, em cada ano, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal. (BRASIL, EC nº 1, 1969).

Após alguns anos, com a Emenda Calmon atribuída no ano de 1989, estabelecia a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como coloca:

[...]a aprovação da Emenda Constitucional nº 24, de 1983, de autoria do senador João Calmon, resgatou a vinculação constitucional, determinando que a União aplicasse pelo menos 13% e os estados, Distrito Federal e municípios 25%, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE. Os debates que ensejaram a Emenda

Calmon encontraram na vinculação constitucional de recursos espaço propício para a construção paradigmática da relação direta entre financiamento da educação e a universalização e democratização do ensino no País. (MENEZES, 2008, p.7)

O país passava por grandes mudanças, com a população mobilizando-se e realizando campanhas para a democratização do país, e no ano de 1988, foi instituída a atual Constituição Federal. A partir desta Carta, a descentralização dos recursos para os Estados e Municípios tem um crescimento gradativo.

Com relação aos subsídios para a educação, a Constituição de 1988, evidencia já no começo em seu artigo 30, em que destaca que é necessário manter a cooperação técnica e financeira entre os entes federados da educação infantil e do ensino fundamental. E também um destaque para o artigo 208 que:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(BRASIL, EC 59, 2009).

A importância da atual Constituição vem a proporcionar como lei a qualidade, universalização e a equidade do sistema educacional, em seu artigo 211 explicitam:

1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (BRASIL, 1988).

Fica evidente a participação da União no sistema de financiamento da educação básica, contudo os Estados, Municípios e o Distrito Federal também ficam responsáveis por esse sistema, atuando na educação Infantil para responsabilidade dos municípios e os Estados, União e Distrito Federal a obrigação com o Ensino Fundamental, Médio e Superior.

Os entes federados do país são divididos entre União, Estados, Distrito Federal e os Municípios e são responsáveis pela garantia da qualidade e equidade do ensino para todos e se organizam em forma de um regime de colaboração entre si, a fim de garantir a igualdade entre todos sem ter uma hierarquização. Como afirma o artigo 212 da Constituição Federal de 1988:

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (BRASIL, 1988)

Em relação aos recursos distribuídos para assegurar esta qualidade de educação e viabilizar uma equidade, é determinada na Constituição a aplicação de dezoito por cento como afirma na Carta:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1988).

Com essa arrecadação, os recursos asseguram os atendimentos às necessidades básicas do sistema de ensino da rede básica obrigatória.

Pode-se observar em relação ao financiamento de recursos para o ensino e educação têm destaque na Constituição Federal de 1988. Entretanto, no ano de 1994 acontece um episódio da história do país, o período inflacionário, havendo a necessidade de desvinculação de recursos da União, no mesmo ano criando-se o Fundo Nacional de Emergência, que se constituía com a finalidade necessária para a estabilização financeira do Brasil, a qual consta na Emenda Constitucional:

Art. 71. Fica instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e outros programas de relevante interesse econômico e social. (BRASIL, EC nº 1, 1994)

Esta medida é conhecida como FEF (Fundo de Estabilização Fiscal) ou DRU (Desvinculação de Receitas pela União), o qual seria o controle realizado pelo governo a fim de facilitar para onde vão os gastos públicos.

Com isso, a desvinculação dispensou a União a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino que era de 20%, no qual estava instituído no artigo 212 da Constituição, tendo uma perda significativa na qualidade e equidade da educação do sistema educacional.

No ano de 1996, a legislação instaurou uma nova Emenda Constitucional, nº 24 de 1983 que retoma a aplicação do mínimo exigido para a vinculação dos recursos estaduais referentes ao desenvolvimento e a manutenção do ensino,

incluindo mais duas novas colocações no artigo 211, dando como evidencia que, os entes federados terão que trabalhar com o sistema de colaboração, assegurando a equidade e a igualdade do ensino obrigatório.

Contudo, em alguns de seus incisos, destaca-se o terceiro que ressalta que a União contemplará os recursos dos fundos, quando o valor por aluno não chegar ao mínimo, e no seu quarto inciso, em que os entes federados se ajustarão em um prazo de cinco anos.

O financiamento do sistema educacional no Brasil houve retrocessos e avanços durante os períodos em que se antecedem os dias atuais o qual a partir desta contextualização temos a criação dos entes federados e suas ramificações, como o Federalismo, Pacto Federativo e o Regime de Colaboração.

#### 1.5 FEDERALISMO, PACTO FEDERATIVO E REGIME DE COLABORAÇÃO.1

Desde a Proclamação da República em 1889, o Brasil estabeleceu um regime federativo, o qual consiste em uma maneira de organização e de divisões do poder público entre seus entes federados, ou seja, um pacto federativo tendo como princípio um regime de colaboração.

Com o passar dos anos, tivemos progressos e retrocessos, sendo um progresso os artigos 211 e 212 na Constituição Federal, em que registra a obrigatoriedade da educação. Quanto aos retrocessos tivemos o período da ditadura militar, o qual foi minimizado ou desvinculado dever do Estado para com a educação.

A Constituição Federal de 1988 evidencia que o Federalismo seria a harmonia entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em que a União atua no âmbito Federal, executando competências de ordem nacional. No artigo 23 da Constituição de 1988, é destaca no parágrafo único:

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (BRASIL, 1988).

A partir deste artigo, pode-se analisar a importância entre os entes federados em relação à educação e a vinculação e transferências de recursos para essa área no país. Com essa inseparabilidade observa-se a possibilidade em organizar as relações de poder público, dando evidência ao sistema de ensino educacional público do país e a união entre os seus entes federados, assim aponta Dourado (2013, p. 764):

Essa união indissolúvel entre os entes federados se efetiva na complexa relação de coordenação e autonomia, para garantir, a todos, os direitos sociais, entre eles a educação. Assim, prevalece à perspectiva de superação dos problemas nacionais, por meio da superação da pobreza, da redução das assimetrias sociais e regionais, bem como da promoção do bem de todos, como base para o exercício da autonomia dos entes federados.

Diante disso, com essa indissolubilidade, como indica o primeiro artigo na Carta, consegue-se atentar a uma categoria de federalismo democrático e de cooperação, traçado na visão social do país, como se refere Camargo (2001, p. 313):

[...] pela primeira vez na história do federalismo no mundo, deu status constitucional aos municípios, reconhecendo sua existência como ente federativo em igualdade de condições com os Estados. Rompeu-se assim a tradição constitucionalista do federalismo dual, de inspiração americana, inaugurando o federalismo tripartite, definido pelo jurista Miguel Reale como federalismo trino.

Levando em consideração a CF 1988, pode-se obter um princípio de descentralização dos poderes públicos, em que estados e municípios passam a ter autonomia administrativa, política e financeira.

Com isso, o sistema educacional sendo uma atribuição de todos os entes federados, como salientado anteriormente, o artigo 211 da Constituição evidencia que:

1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (BRASIL, 1988).

A educação, a partir deste artigo, vem como uma principal destinatária de tributos, a fim de aumentar a qualidade e a equidade do sistema de ensino no país como um todo. A partir disto, como o Brasil possui uma desigualdade social,

econômica e territorial, a união entre os entes federados com a finalidade de suprimento desta recorrente situação atenta a partir de um regime de colaboração a busca de melhorias, gerando responsabilidades para a União, os Estados e Municípios.

Com a finalidade de suprimento desta situação, os entes federados, colocam em tarefa a questão redistributiva e supletiva, iniciando com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e mais tarde com o Fundo Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Como ressalta Evangelista (2009, p. 147) sobre o princípio de redistributiva e supletiva:

O vocábulo *redistribuir* indica distribuir novamente, direcionando para diferentes direções, o que se pretende distribuir. Dessa forma, aqui não se concebe a possibilidade de concentração, o que nos leva a compreender que tal (re) distribuição deve ter critérios que permitam justamente o contrário – a desconcentração. A redistribuição está relacionada como a função supletiva que acompanha o termo redistributivo gravado na Constituição Federal. Esse papel supletivo está relacionado à necessidade de crescer, suprir ou compensar a deficiência de algo. Isso revela que a União, aqui, na estaria voltada a exercer esse papel supletivo e redistributivo aleatoriamente, mas direcionando suas ações para aqueles entes federados que necessitem dessa ação supletiva e redistributiva para exercer suas funções.

Pode-se analisar diante das aulas de Camargo (2019) estas funções pautadas na Constituição Federal são direcionadas a fim de melhorar a qualidade de ensino, gerando uma equidade, com a finalidade de diminuição de desigualdades sociais e econômicas em seus diferentes aspectos.

O FUNDEF teve vigência de 1996 a 20062 com um novo sistema de redistribuição dos recursos vinculados na educação, mas contemplava apenas a etapa do ensino fundamental. Os Estados e os Municípios recebiam os recursos a partir do número de matrícula, de 1ª a 8ª série, com base no Censo Escolar do ano anterior.

Dos recursos recebidos, 60% no mínimo era destinado para o pagamento dos profissionais do magistério público e 40% para a Manutenção e

Desenvolvimento de Ensino (MDE). Em relação aos impostos que seriam repassados para o FUNDEF, destaca Amaral (2012, p. 131):

- 15% do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- 15% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- 15% do Impostos sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS)
- 15% do Impostos sobre Produtos Industrializados, proporcional as exportações (IPI – Exp)
- 15% do Ressarcimento pela Desoneração de Exportações de que trata a Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996, Lei Kandir. Que isentou do pagamento do ICMS os produtos e serviços destinados à exportação, por isso a União ficou responsável por efetivar o ressarcimento aos Estados e ao DF.

Em relação a distribuição de recursos, o FUNDEF teve uma boa participação, entretanto, foi substituído, em 2007, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o FUNDEB, que além do ensino fundamental, expande para toda a educação básica nacional, sendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. O fundo<sup>31</sup> tem a previsão de duração de quatorze anos, encerrando-se no ano de 2020, tendo como objetivo principal igualar as disparidades regionais existentes.

O FUNDEF foi instituído por meio da Emenda Constitucional nº 14/1996 e a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Já o FUNDEB foi instituído por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Esses fundos impactam no regime federativo requerendo a cooperação entre os entes federados em toda a educação básica, como ressalta França:

O regime de colaboração refere-se à forma cooperativa, colaborativa e não competitiva de gestão estabelecida entre os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), visando ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, de forma geral, e na educação, de forma particular. Nesse caso, visa enfrentar os desafios educacionais de todas as etapas e modalidades da educação (FRANÇA, 2014, p.3).

Neste aspecto, aparece no regime de colaboração entre os entes federados o Pacto Federativo, que busca em seus conceitos a demanda na igualdade e

---

<sup>31</sup>Vale ressaltar que está em discussão na Câmara dos Deputados a PEC 15/2015 que propõe o FUNDEB permanente.

garantia de acesso e permanência dentro do ambiente escolar, assim dando oportunidade a quem por motivo de desigualdade não consegue se igualar aos demais em relação ao sistema de ensino.

Os impostos utilizados na vinculação de recursos pelo FUNDEB, como aponta Amaral (2012, p.45) são:

Tabela 1 – Porcentagem dos impostos vinculados ao FUNDEB

<b>PORCENTAGEM</b>	<b>IMPOSTO</b>
<b>20%</b>	Fundo de Participação dos Estados (FPE)
<b>20%</b>	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)
<b>20%</b>	IPI – Exportação
<b>20%</b>	ICMS
<b>20%</b>	IPVA
<b>20%</b>	ITR

Fonte: A autora baseado em Amaral (2012)

Com isso, observa-se alguns direcionamentos específicos para o financiamento de recursos, os quais provêm dos impostos com a função de obter a equidade de ensino no Brasil

Ao analisar a vinculação de recursos para a educação, a Constituição Federal de 1988 evidencia, no artigo 205 que a educação é um direito de todos e é dever do Estado e a da família. Para que haja a efetivação desse direito, o Estado entra como provedor das políticas públicas e dos recursos obtidos através dos impostos arrecadados por via do pagamento de tributos pela população.

Percebe-se que neste artigo da Constituição, fica registrada somente a porcentagem em que os entes federados deverão aplicar na educação. Somente na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB, Lei n<sup>o</sup> 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos 70 e 71 em que a mesma especifica o que é Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Assim no artigo 70, estabelece o que é MDE:

Art. 70. São despesas do MDE:

- I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

- V – realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII – aquisição de material didático escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (BRASIL, 1996)

Também deixa destacado no artigo 71 o que não é considerado despesa com MDE:

Art. 71. Não são despesas do MDE:

- I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, principalmente, ao aprimoramento de sua qualidade ou a sua expansão;
- II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III – formação de quadros especiais para administração pública sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV – programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V – obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996)

Observa-se que alguns programas não são considerados parte da educação por serem de outro setor administrativo dos entes federados, como a saúde e a assistência social e, assim, não cabendo ao sistema educacional a vinculação de recursos.

A partir disso, a LDB coloca que esta educação básica necessita de uma qualidade e de uma equidade de ensino, Amaral (2012, p. 51) destaca que:

A arrecadação de impostos no Brasil é realizada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, sendo que parte dos impostos arrecadados pela União é transferida para os Estados, DF e para os Municípios e parte dos impostos arrecadados pelos Estados é transferida para os municípios. (AMARAL, 2012, p.51)

Os quadros a seguir mostram os impostos recolhidos e transferidos tanto da União, Estados, Municípios e Distrito Federal:

Tabela 2: Impostos arrecadados pela União e transferidos para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

<b>IMPOSTO</b>	<b>% ESTADO</b>	<b>% DISTRITO FEDERAL</b>	<b>% MUNICÍPIOS</b>
<b>II – Impostos sobre Importação</b>			
<b>IE – Impostos sobre Exportação</b>			
<b>IPI – Impostos sobre Produtos Industrializados</b>	21,5	21,5	22,5
<b>IR – Impostos sobre Rendas</b>	21,5	21,5	23,5
<b>IOF – Impostos sobre Operações Financeiras</b>	30,0	30,0	30,0
<b>ITR – Imposto Territorial Rural</b>			50,0

Fonte: A autora baseado em Amaral (2012)

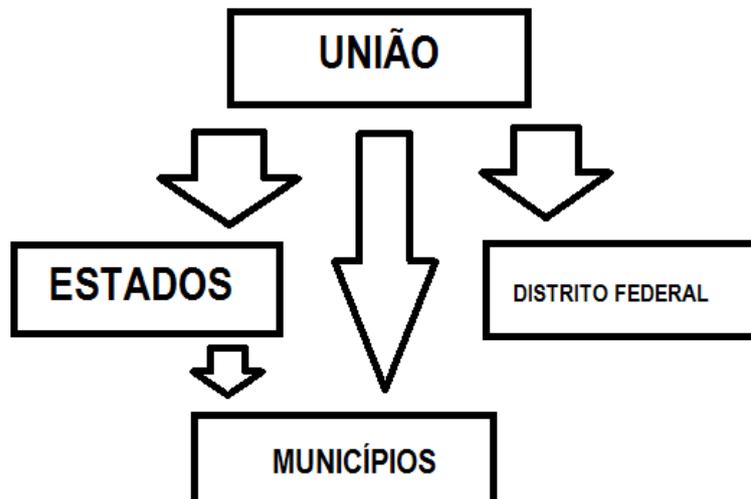
Tabela 3: Impostos arrecadados pelos Estados e transferidos para os municípios.

<b>IMPOSTO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços</b>	25%
<b>IPVA – Impostos Sobre Propriedade de Veículos Automotores</b>	50%

Fonte: A autora baseado em Amaral (2012)

O recolhimento de impostos e de recursos para que sejam aplicados na educação no país vem do recolhimento de impostos. Abaixo pode-se analisar como ocorre as transferências de tributos entre os entes federados:

Figura1: Transferências de recursos:



Fonte: A autora baseado em Amaral (2012)

A partir disso, se tem uma análise de como ocorre a arrecadação de recursos e como é efetuado a sua distribuição, compreende-se também que não é só a União que arrecada, bem como os Estados transferem recursos para os municípios. Com isso, todos os entes federados, coletam e vinculam ao sistema de ensino os recursos arrecadados a fim de conceder a melhoria da educação, proporcionando a equidade do sistema educacional.

## 2. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Para os entes federados trabalharem em um Regime de Colaboração, a União, juntamente com os Estados, Distrito Federal e Municípios são atuantes, desenvolvendo as funções supletivas e redistributivas. Desta maneira, pode-se analisar no artigo 211 da Constituição Federal, e em relação ao sistema de ensino, a LDB também ressalta em seu documento:

Art. 8º. A União, os Estados, Distrito Federal e Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino  
1º Caberá a União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo a função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.  
2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização dos termos desta Lei. (BRASIL, 1996)

No artigo 211 da Constituição Federal também ressalta:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.  
§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Nestas cláusulas dadas pela legislação, busca-se de maneira jurídica a melhoria dos procedimentos através de ações com a finalidade de levar a equidade e a qualidade de ensino a todos, com o intuito de reduzir as desigualdades e as disparidades existentes, garantindo o ensino e melhoria da educação.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) veio efetivar esta função suplementar no governo federal atuando no financiamento da educação básica ofertado pelos estados e municípios, com atribuição essencial de proporcionar o que no artigo 211 da Constituição Federal estabelece na sua ação supletiva e redistributiva.

Entretanto, as desigualdades regionais e sociais afetam diretamente o acesso à educação de qualidade e efetivação de sua equidade. Assim sendo, o

governo apoia financeiramente e ocorrendo sempre por meio do Censo Escolar, através da quantidade de alunos matriculados.<sup>4</sup>

Sobre estas desigualdades, Evangelista (2009, p. 26) ressalta que há “[...] imensas desigualdades sociais e econômicas existentes entre os entes federados das diferentes regiões, estados e municípios do país”, assim este fundo sendo necessário para inferir nas ações redistributiva, atuando na assistência técnica e financeira e as supletivas a fim de suprir os entes federados que não conseguem possuir os recursos próprios.

Com isso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foi criado pela lei nº 5.537 de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, qual regulamenta o FNDE:

3º. a) financiar os programas de ensino superior, médio e primário, promovidos pela União, e conceder a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares. (BRASIL, 1969)

Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação são destinados para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, sendo repassadas de três formas: automática, direta e voluntária.

A função de assistência direta são repasses determinados por lei ou pela Constituição com foco na aquisição e a distribuição de produtos para os Estados e os Municípios, um exemplo é o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em que o repasse é feito diretamente para as escolas. Já a atribuição financeira automática, como Evangelista (2009, p. 219) destaca:

[...] em geral, tem amparo em lei federal que definiu o formato do programa. A automaticidade está determinada pela definição clara de critérios que permitem que a distribuição dos recursos ocorra sem outros elementos que intervenham no financiamento previamente determinado, assim como pela dispensa do convênio, contrato, acordo, ajuste [...]. As transferências automáticas ocorrem pelo repasse direto em conta corrente específica aberta para a descentralização, em nome do beneficiário. As transferências automáticas podem ter caráter constitucional ou legal.

São exemplos desta assistência automática os repasses para os programas, como Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Programa Dinheiro Direto na

---

Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em que cada instituição recebe o recurso do FNDE em parcelas específicas, havendo um cálculo específico por quantidade de alunos matriculados, a partir do Censo Escolar.

Em relação a assistência financeira voluntária são aquelas realizadas através de convênios, em que o município deve assinar um acordo com o FNDE, em que deve destacar em seus Planos de Trabalho Anuais, para onde será destinado o repasse.

Pode-se observar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento foi elaborado com o intuito de auxiliar na questão suplementar e redistributiva, sendo a principal fonte de arrecadação de recursos o salário-educação.

## 2.1 SALÁRIO-EDUCAÇÃO<sup>5</sup>

O Salário-educação foi instituído em 1964, como uma forma de contribuição atribuída para o financiamento da educação para custear a educação pública no Brasil, podendo ser investida na educação especial desde que ligada à educação pública. Assim, na Constituição Federal de 1988 está previsto no artigo 212, inciso 5º e regulamentada pelas leis 9424/96, 9766/98 e decreto 6003/2006 e lei 11457/2007:

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006). (BRASIL, 1988)

Diante disso, a lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, especifica a forma de contribuição do salário educação:

Art. 15. O Salário-Educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (BRASIL, 1996).

Os recursos arrecadados do salário-educação são repassados para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, o qual é recolhido das empresas através do cálculo das folhas de pagamento, por meio de Guias da

---

<sup>5</sup> As informações quanto ao Salário-Educação e os programas que compõe o FNDE foram retiradas do website [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)

Previdência Social, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A partir disso, os valores são repassados para o FNDE, dos quais 1/3 da arrecadação ficam com o próprio FNDE, o qual emprega em seus projetos e programas, e os outros 2/3 são disponibilizados para os entes federados, a partir do número de matrículas.

Essas quotas, tanto federal, quanto de cunho estadual e municipal são repassadas em contas específicas e de maneira automática, sendo exclusivas do Banco do Brasil.

A partir disso, o FNDE possui programas para auxiliar na assistência técnica e financeira, bem como na ação supletiva e redistributiva da União. A seguir se tem no quadro 1 os programas atuais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

Quadro 1: Atuais programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Bolsas e Auxílios
Brasil Carinhoso
Caminho da Escola
Formação pela Escola
Plano de Ações Articuladas
Programa Banda Larga nas Escolas
Programa Dinheiro Direto na Escola
Programa Nacional de Alimentação Escolar
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Programas do Livro
Proinfância
Proinfo
Programas Suplementares

Fonte: A autora com base nas informações do website do FNDE

## 2.2 PROGRAMAS ATUAIS DO FNDE

Após analisado o salário-educação em que consiste no recolhimento dos recursos pelas empresas, sendo uma contribuição social, logo, são transferidos para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE. Assim ressalta Libâneo, Oliveira e Toschi (2012):

E é o FNDE que tem a função redistributiva da contribuição social do salário-educação. Um terço do total dos recursos é aplicado pelo fundo no financiamento dos projetos e programas de educação básica,

proporcionalmente ao número de alunos matriculados. As cotas estadual e municipal, que correspondem a 2/3 dos recursos, são creditadas mensalmente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, também para o desenvolvimento de programas e ações da educação básica. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 392).

Pode-se analisar que a relação de financiamento da educação sempre leva em consideração as políticas públicas e a relação de interesses para com estas políticas, criando-se programas que auxiliem neste jogo de interesses. A seguir será apresentado os programas atuais que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contempla, tendo como fonte de consulta o website deste fundo.

### 2.2.1 Programas de Bolsa e Auxílio

Tem como ação o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e formação para professores, diretores e funcionários da rede pública, sendo que são pagas bolsas de estudo para incentivar a formação continuada. Destina-se a docentes que coordenam e aplicam os cursos.

Os cursos que contemplam são Escola da Terra, Escola de Gestores, E-tec Brasil, Formação pela Escola, Formação de Tutores, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação e Saberes Indígenas na Escola. No quadro a 5 será explanado os programas que fazem parte das bolsas e auxílio.

Quadro 2 – Programas de bolsas e auxílio

(continua)

PROGRAMA	FUNÇÃO
Escola da Terra	Busca promover a formação continuada de professores que atendem as escolas do campo e em localidades quilombolas, oferecendo materiais didáticos e pedagógicos.
Escolas de Gestores	Oferece formação continuada de professores por meio de cursos de aperfeiçoamento, qual contribua para uma aprendizagem afetiva dos alunos e favoreçam o trabalho docente.
E- Tec Brasil	Objetivo de contribuir para a democratização, expansão e interiorização da oferta de ensino técnico de nível médio a distância, público e gratuito, especialmente para o interior do País e para a periferia das áreas metropolitanas e de grandes centros urbanos.
Formação pela Escola	É um programa de formação continuada à distância que auxilia nos parceiros e agentes envolvidos na execução e monitoramento e na prestação de contas e ações do FNDE
Formação de Tutores	Consiste em processo de articulação e capacitação de tutores-formadores, visando à realização das ações de assistência técnica de capacitações para a extensão corporativa da

	Autarquia, que atendam às demandas dos sistemas públicos de ensino,
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC	Tem por objetivo a o apoio aos professores no ciclo da alfabetização o auxílio no planejamento das suas aulas, usando materiais e referencias que constem no MEC.
Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio	Auxilia na formação continuada dos professores e da equipe pedagógica que trabalha no Ensino Médio em zona urbana e Rural
Saberes Indígenas na Escola	Formação continuada de professores da educação escolar indígena

Fonte: A autora com base nas informações do site do FNDE

(Conclusão)

### 2.2.2 Brasil Carinhoso

Este programa constitui-se na transferência automática de recursos financeiros para subsidiar os custos com manutenção e desenvolvimento da educação infantil e colaborar com ações para o cuidado integral, segurança alimentar com a finalidade de garantir e ter continuação da criança dentro do sistema educacional.

Esse fundo se destina a alunos matriculados em creches e centros de educação infantil ou conveniadas, o qual existam famílias que são beneficiárias do Programa Bolsa Família. As transferências são repassadas em duas parcelas e cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao Ministério da Educação executar a transmissão destes recursos aos entes federados.

### 2.2.3 Programa Caminho da Escola

Este programa que visa padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes de ensino tanto municipal, estadual e do Distrito Federal na educação pública e básica. É revertido para alunos de regiões rurais, disponibiliza ônibus, lanchas e/ou bicicletas, enfim o que a região irá precisar para a melhoria da qualidade do transporte. O artigo 5º da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, destaca:

Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.(BRASIL, 2013)

Desta forma, cede o transporte com o intuito da garantia da qualidade e a segurança dos alunos de locais que possuem algum obstáculo. Há três maneiras dos entes federados conseguirem os veículos deste programa os quais são: pela assistência do FNDE na esfera do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme há em orçamento, ou pelos recursos próprios ou pela linha de crédito do O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, excluindo a compra de bicicletas.

Nesta questão, o FNDE entra como responsável pela análise do sistema financeiro, observando a disponibilidade dos recursos e também verifica a eficiência do programa.

#### 2.2.4 Formação pela Escola

A formação continuada é de importância fundamental para o profissional da educação, assim a Formação Pela Escola (FPE) entra nesta categoria de forma a distância, com a intenção de colaborar para a consolidação dos sujeitos envolvidos com a aplicação, acompanhamento, as ações educacionais e a avaliação.

Tal programa destina-se aos profissionais da educação da rede pública de ensino, sendo municipais ou estaduais.

#### 2.2.5 Plano de Ações Articuladas - PAR

O Plano de Ações Articuladas é um programa de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Fundamenta-se na disponibilização para os entes federados instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional a fim de estruturar e organizar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Essas estratégias desenvolvem ações que auxiliam na ampliação da oferta, melhorias e a permanência do aluno dentro da escola assim podendo auxiliar no aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Art. 1º O apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será feito mediante a pactuação de Plano de Ações Articuladas - PAR.

Parágrafo único. O PAR tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Em relação às transferências realizadas para o Plano de Ações Articuladas, Ribeiro e Jesus (2016, p. 211) evidenciam:

As ações definidas como prioritárias pela equipe técnica do PAR podem ser executadas pelo próprio governo local ou com assistência financeira do Governo Federal. A assistência financeira da União para a Educação Básica é uma atribuição suplementar realizada por meio de transferência voluntária de recursos. Atualmente, as transferências voluntárias e a assistência técnica da União, no âmbito educacional e, conseqüentemente, do PAR, encontram-se sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Com isso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação atua como responsável no gerenciamento, analisando se há coerência entre o que é requerido e a necessidade da instituição relacionando com a realidade do Estado ou do Município.

#### 2.2.6 Programa Banda Larga Nas Escolas- PBLE

O PBLE foi instituído no ano de 2008, por intermédio do Decreto nº 6.424, o qual evidencia a alteração do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PMGU). Destina-se as escolas públicas do país de nível fundamental das zonas urbanas, universalizando o Programa E-TEC Brasil, o qual contribuiu para a expansão do ensino técnico de nível médio à distância, capacitação de professores com polos de Universidade Aberta do Brasil (UaB), auxiliando o Núcleo de Tecnologia Estadual (NTE) e o Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM).

#### 2.2.7 Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

O Programa Dinheiro Direto na Escola tem por intuito oferecer assistência financeira para as escolas, com finalidade suplementar, contribuindo para a melhoria e manutenção da infraestrutura pedagógica e física com decorrente crescimento do desempenho escolar. Segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2007, p. 395):

O objetivo desse programa, além de melhorar a qualidade do ensino fundamental e envolver a comunidade escolar a fim de otimizar a aplicação

dos recursos. As escolas os recebem de acordo com a sua localização regional e o número de alunos, conforme dados do Censo Educacional.

De acordo com a Resolução nº 6 de 27 de fevereiro de 2018, os repasses dos recursos serão feitos em 2 parcelas durante o ano, sendo que a primeira parcela deve ser até 30 de abril e a segunda parcela até 30 de setembro. Este programa compreende outros programas, os quais são divididos em PDDE Integral, o PDDE Estrutura e o PDDE Qualidade.

Quadro 3: Tipos de Modalidades e Programas que compreendem o Programa Dinheiro Direto na Escola.

PDDE Integral	PDDE Estrutura	PDDE Qualidade
	Escola Acessível	Ensino Médio Inovador
Mais Educação Novo Mais Educação	Água na Escola	Atleta na Escola
	Escola do Campo	Mais Cultura na Escola
	Escolas Sustentáveis	Mais Alfabetização

Fonte: Endereço Virtual Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE.

A partir desses programas que compõem o PDDE, a seguir será exposto o que cabe a cada projeto, no quadro 7.

Quadro 4: Tipos de Modalidades e Programas que compreendem o Programa Dinheiro Direto na Escola (Continua)

PROGRAMA	MODALIDADE	FUNÇÃO
Mais Educação/Novo Mais Educação	PDDE Integral	Objetiva melhorar a aprendizagem da matemática e da língua portuguesa do ensino fundamental, aumentando a permanência do aluno dentro da escola.
Escola Acessível	PDDE Estrutura	Promove condições de acessibilidade aos ambientes e recursos didáticos nas escolas públicas de ensino regular
Água na Escola	PDDE Estrutura	Melhoria das escolas públicas, garantindo o abastecimento de água para consumo.
Escola do Campo	PDDE Estrutura	Com o objetivo de melhorias na qualidade de educação das escolas de campo.
Escolas Sustentáveis	PDDE Estrutura	Tem por objetivo levar metas e ações sustentáveis para as instituições de ensino.

Ensino Médio Inovador	PDDE Qualidade	O objetivo do I é apoiar e fortalecer os Sistemas de Ensino Estaduais e Distrital com propostas curriculares inovadoras nas escolas de Ensino Médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, currículo dinâmico, flexível, que atenda às expectativas e necessidades dos estudantes e às demandas da sociedade atual.
Atleta na Escola	PDDE Qualidade	Objetivo de difundir a prática esportiva dentro do ambiente escolar.
Mais Cultura na Escola	PDDE Qualidade	Disponibiliza recursos financeiros para assegurar a realização de programas culturais e promoção de atividades artísticas locais.
Mais Alfabetização	PDDE Qualidade	Desenvolver a alfabetização dos alunos que estão matriculados do 1º e 2º dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Fonte: A autora com base nas informações do site do FNDE

(Conclusão)

Estes programas do PDDE dirigem-se às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. A base de cálculo para o repasse, como afirma Evangelista:

O critério básico do PDDE para o cálculo do repasse para as escolas municipais é o número de alunos matriculados nas escolas públicas do ensino fundamental com base nos dados do Censo Escolar. (EVANGELISTA, 2009, p. 224).

Estes recursos do Programa Dinheiro Direto na escola são divididos em duas categorias, sendo de custeio e de capital, em que de custeio remete a aquisições de material de consumo e contratação de serviços. Já a parcela de capital destina-se na compra de materiais permanentes. Em relação aos recursos arrecadados, são calculados através do Censo Escolar, juntamente com o valor fixo mais o valor per capita, como se apresenta na tabela 4:

Tabela 4: Valores repassados PDDE

	FIXO	PER CAPITA (por aluno)
<b>Escola Pública Urbana com UEx</b>	R\$1.000,00	R\$20,00
<b>Escola Pública Rural com UEx</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00
<b>Escola Privada de Educação Especial</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 80,00
<b>Pólo Presencial UAB</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 20,00
<b>Alunos de escolas urbanas sem UEx</b>	-	R\$ 40,00

<b>Alunos de escolas rurais sem UEx</b>	-	R\$ 60,00
---	---	-----------

Fonte: A autora com base nas informações do site do FNDE

### 2.2.8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNLE

A partir desse programa há a oferta de alimentação escolar e ações de educação nutricional e alimentar a todos os estudantes da educação básica. Dessa forma, o governo federal repassa aos estados, municípios e o Distrito Federal valores de fim suplementar, realizado em 10 parcelas, sendo que de fevereiro a novembro para dar conta dos duzentos dias letivos e também conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Conforme Libâneo, Oliveira e Toschi ressaltam:

O objetivo do PNAE é garantir pelo menos uma refeição diária nos dias letivos, atender as necessidades nutricionais dos alunos e desenvolver a formação de hábitos saudáveis, a fim de garantir o rendimento escolar dos alunos. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2007, p.394)

O programa tem a fiscalização de vários órgãos como o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o Tribunal de Contas da União (TCU), pelo FNDE e pelo Ministério Público, esses valores repassados são definidos por cada tipo de ensino, como se apresenta na tabela 5.

Tabela 5: Valores repassados a cada modalidade de ensino

<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR/ALUNO</b>
<b>Creches</b>	R\$ 1,07
<b>Pré-Escolas</b>	R\$ 0,53
<b>Escolas Indígenas e Quilombolas</b>	R\$ 0,64
<b>Ensino Fundamental e Médio</b>	R\$ 0,36
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	R\$ 0,32
<b>Ensino Integral</b>	R\$ 1,07
<b>Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral</b>	R\$ 2,00
<b>Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no Contraturno</b>	R\$ 0,53

Fonte: A autora com base nas informações do site do FNDE

Este repasse é feito aos estados e municípios através do Censo Escolar realizado sempre um ano anterior ao do atendimento.

O investimento em produtos e em sua compra direta é autorizado 30% para agricultura familiar, assim desenvolvendo a economia sustentável nas comunidades. Como está regulamentado pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, ressaltam em seu artigo:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (BRASIL, 2009)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é responsável pelas regras e execução da alimentação escolar e assistência financeira de caráter complementar, acompanhando e fiscalizando além de garantir a eficácia do programa.

#### 2.2.9 Programa Nacional De Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Este programa consiste na transferência automática de recursos a fim de custear as despesas com seguros, licenciamento, taxas, pneus, motor relacionado ao transporte de alunos da educação básica pública em área rural. Tem-se a possibilidade de pagamento a terceiros para custear estes serviços relacionados ao transporte.

Destina-se a alunos de zonas rurais que utilizam o transporte para vir à escola, sendo que os valores depositados são diretamente transferidos para os municípios, Distrito Federal e estados e a divisão desses valores ocorre em dez parcelas de fevereiro a novembro, também baseados pelo Censo Escolar do ano anterior.

O FNDE fica responsável pela transferência de recursos aos entes federados, monitorando e avaliando a execução dos mesmos nos municípios, Distrito Federal e estados, sendo atuante na fiscalização destes transportes.

#### 2.2.10 Programa do Livro

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático abrange ações voltadas para o fornecimento de obras literárias, didáticas e pedagógicas ou outros materiais, os quais possam auxiliar a prática educativa. Este programa é proposto aos professores e alunos de toda a educação básica do país, considerando também

instituições comunitárias ou filantrópicas, sem fins lucrativos, sendo que esta distribuição é realizada de forma regular e gratuita, e compondo-se como uma das fundamentais ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem da rede pública de ensino.

Tem regulamentação pelo decreto nº 42 de 28 de agosto de 2012, qual em seu artigo ressalta:

Art. 1º Prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

3º Os livros didáticos são destinados ao uso individual de alunos e professores, e os acervos são designados como material permanente das escolas beneficiárias. (BRASIL, 2012)

O FNDE é atuante enquanto setor organizacional, como em seu artigo 8º, neste mesmo decreto é evidenciado:

Art. 8º A execução do Programa ficará a cargo do FNDE e contará com a participação da SEB, das secretarias de educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, das escolas participantes e dos professores, por meio de procedimentos específicos e em regime de mútua cooperação, de acordo com as competências seguintes: I – ao FNDE compete:

- a) elaborar, em conjunto com a SEB, os editais de convocação para avaliação e seleção de obras para o Programa;
- b) promover o cadastro dos editores e a pré-inscrição das obras, por meio de sistema informatizado na internet;
- c) viabilizar a entrega dos exemplares e a triagem dos livros didáticos e demais materiais, diretamente ou com auxílio de instituição especializada;
- d) disponibilizar o guia de livros didáticos às escolas participantes;
- e) viabilizar a escolha dos livros didáticos pelas escolas participantes por meio de sistema informatizado na internet;
- f) processar os dados de escolha e remessa dos livros didáticos;
- g) habilitar os editores quanto aos aspectos jurídicos, econômicos e financeiros, e as obras a serem adquiridas, nos termos da legislação correspondente;
- h) negociar e contratar o material junto aos editores;
- i) realizar a mixagem dos acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários, diretamente ou mediante contratação de empresa especializada;
- j) providenciar a distribuição aos beneficiários, mediante contratação de empresa especializada;
- k) monitorar, in loco e por amostragem, a produção e expedição das obras, de acordo com as especificações contratadas;
- l) realizar o controle de qualidade das obras adquiridas, diretamente ou com auxílio de instituição especializada;
- m) verificar, in loco e por amostragem, a disponibilização e a utilização dos materiais junto às escolas federais e redes de ensino beneficiárias;
- n) propor, implantar e implementar ações que possam contribuir para a melhoria da execução do Programa. (BRASIL, 2012)

Pode-se analisar que este programa é fundamental para que os livros tanto didáticos, quanto obras literárias cheguem até a educação básica, assim auxiliando para que todos consigam ter o acesso.

#### 2.2.11 Proinfância

Trata-se do Programa de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação, sendo exclusivamente para a Educação Infantil, determinado pela Resolução nº 6 de 24 de abril de 2007 que evidencia que:

Art. 1º Os recursos financeiros do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA serão destinados à cobertura de despesa de investimentos em construção, reforma, equipamentos e mobiliários para creches e escolas públicas das redes municipais e do Distrito Federal. (BRASIL, 2007).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação atua sobre o Proinfância como:

Art. 6º As transferências de recursos, objetivando a execução de projetos tecnicamente aprovados, serão efetuadas por meio de celebração de convênio entre o FNDE, Distrito Federal e municípios, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do FNDE, à adimplência e à habilitação do órgão ou da entidade proponente em 2007, observados, ainda, para a liberação dos recursos, os termos do art 73, inc. VI, alínea a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. (BRASIL, 2007)

Este programa é exclusivo dos municípios e do Distrito Federal, equivalendo a uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o qual foi uma política do governo federal, lançada no ano de 2007 com a finalidade de garantir o acesso e a permanência das crianças nas escolas e nas creches, auxiliando na melhoria das estruturas físicas da Educação Infantil.

#### 2.2.12 Programa Nacional de informática na Educação – PROINFO

O Ministério da Educação criou em 1997 o Programa Nacional de Tecnologia Educacional, com a finalidade de promover a tecnologia como instrumento de desenvolvimento pedagógico da educação básica, mais tão somente para o ensino fundamental e ensino médio.

Por meio do Decreto nº 6.300 de 12 de dezembro de 2007 que reorganiza os objetivos do Proinfo:

Art. 1º O Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito do Ministério da Educação, promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

Parágrafo único. São objetivos do Proinfo:

I – promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais;

II – fomentar a melhoria de processo de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias de informação e comunicação;

III – promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa;

IV – contribuir com a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, da conexão à rede mundial de computadores e de outras tecnologias, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas;

V- contribuir para a preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação; e

VI – fomentar a produção nacional de conteúdos digitais educacionais.

Com esses objetivos delimitados o FNDE entra como agente responsável pela formação de professores, atuante na gestão, práticas pedagógicas e avaliação incluindo também responsável pela infraestrutura e recursos pedagógicos.

### 2.3 PROGRAMAS SUPLEMENTARES

São ações e programas do governo federal que auxilia na manutenção e no desenvolvimento em níveis específicos como a Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Estes programas são de adesão voluntária, quais são executadas por meio de convênios escolhidos pelos Planos de Trabalho Anuais qual o município tem que assinar um acordo com o FNDE o qual contribui para esta manutenção e desenvolvimento da educação citadas acima como mostra o quadro 5.

Quadro 5: Programas suplementares do FNDE

	Educação Infantil	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMAS	Programa de apoio a novas turmas de Educação Infantil;	Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em tempo	Programa Brasil Alfabetizado
	Programa de apoio a novos estabelecimentos de Educação Infantil		Programa Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA)
			Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Provojem Urbano)
			Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Campo –

		integral (EMTI)	Saberes da Terra).
--	--	-----------------	--------------------

Fonte: a autora baseado no site do FNDE

Entende-se que os programas do FNDE são de importantes ações, a fim de garantir o desempenho e a melhoria na qualidade do sistema educacional do país garantindo alimentação, transporte, recursos materiais, pedagógicos e de infraestrutura, com isso, aumentando a garantia de permanência dos alunos dentro da escola.

### 3. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PARANAENSE: UM OLHAR DOS DIRETORES

A partir do interesse na partilha dos recursos ao sistema educacional brasileiro, compreende-se que o financiamento da educação é fundamental para a busca da qualidade no sistema da educação.

Neste capítulo abordaremos de que maneira os recursos chegam até os colégios da rede estadual de ensino do Paraná, a partir de entrevista realizada com os diretores de cinco escolas da cidade de Ponta Grossa.

#### 3.1 METODOLOGIA

A pesquisa teve o interesse em analisar o modo com que a vinculação de fundos chega aos colégios estaduais e de que maneira são utilizados.

A metodologia utilizada na pesquisa foi a abordagem qualitativa, como ressalta Triviños (1987, p.129):

Ambos os tipos de pesquisa qualitativa partem do fenômeno social. Diretamente sobre este começa a análise. Existem, porém, diferenças fundamentais entre eles [...] a presença de uma teoria, toda uma concepção delimitada a prioridade. Os significados, a interpretação, surgem da percepção do fenômeno visto num contexto.

A partir de disso, consegue-se evidenciar que a abordagem qualitativa é um importante instrumento para auxiliar em uma entrevista, pois por meio dela obtém-se análise de um contexto específico. Com isso, a pesquisa com abordagem qualitativa, teve como instrumento a entrevista semiestruturada, a qual foi gravada e depois transcrita. As entrevistas foram realizadas com diretores, em cinco colégios da rede estadual de ensino público do Paraná, situados na cidade de Ponta Grossa, sendo essas instituições localizadas em diferentes regiões da cidade.

As entrevistas semiestruturadas demonstram melhores resultados para posteriormente serem debatidas, Triviños ainda ressalta:

[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

Dessa forma, as perguntas que foram realizadas na entrevista semiestruturada partiram do interesse em analisar quais programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação os colégios participam, de que maneira

são aplicados, os valores que chegam até a instituição e como os diretores se organizam.

### 3.2 ANÁLISE DA PESQUISA

As instituições estabelecidas para a realização das entrevistas foram escolhidas de maneira aleatória em diferentes regiões do município de Ponta Grossa.

A partir da escolha das escolas, foi combinado um horário com cada diretor e levado juntamente com as questões o Termo Livre Esclarecido, o TLE, pois a entrevista seria foi gravada para posteriormente serem analisadas.

As entrevistas foram amplamente aceitas pelos diretores dos colégios, dos quais três são do sexo masculino e duas do sexo feminino, todos com nível superior.

Os colégios serão expostos como Colégio A, Colégio B, Colégio C, Colégio D e Colégio E.

O Colégio A é localizado no bairro Chapada, região noroeste da cidade, tendo 1.117 alunos, distribuídos em 45 turmas, atendendo as três modalidades de ensino. O diretor está na gestão da instituição há dois mandatos, tendo formação em Ciências Biológicas. O Colégio B localizado na região centro oeste da cidade e comportando 865 alunos, com 40 turmas formadas, sendo que o diretor está em seu primeiro mandato, tendo formação em Geografia.

Já o Colégio C, localizado na região central do município, sendo administrado por uma diretora que está em seu primeiro mandato, com formação em Ciências Biológicas. O colégio contém 1.223 alunos dispostos em 46 turmas atendendo as três modalidades do ensino.

O Colégio D possui o total de 831 alunos, distribuídos em 40 turmas, atende os anos iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O diretor está na função há um ano, sendo formado em Educação Física.

Por fim o Colégio E tendo a sua diretora formada em Letras e que assumiu também recentemente a gestão, a escola está localizada na região leste da cidade, comportando 717 alunos em 33 turmas, atendendo as três modalidades de ensino.

Em todos os colégios que foram realizadas as entrevistas a equipe gestora foi muito acolhedora, respondendo de maneira aberta e não ocultando nenhuma resposta.

A entrevista constituiu-se por meio de oito perguntas relacionando os recursos que chegam até a instituição, de que maneira são utilizados, se há participação da comunidade escolar e os programas atendidos pelas instituições.

Ao iniciar as problematizações, foram perguntados aos diretores quais recursos que a escola recebia e de que maneira ocorria esses repasses para a instituição. De maneira unânime responderam que recebem de duas formas: por verbas do Governo Estadual, que é o Fundo Rotativo e por verbas do Governo Federal, que é o Programa Dinheiro Direto na Escola.

O Fundo Rotativo são recursos trazidos pela Secretaria de Estado da Educação, sendo uma forma de gerar certa autonomia para os diretores condenarem com maior agilidade os repasses do governo Estadual e com a finalidade de complementar financeiramente as escolas paranaenses, a fim de auxiliar na manutenção e outras despesas pertencentes as atividades educacionais. Este fundo foi criado pela Lei nº 10.050 de 16 de julho de 1992 e regulamentada pelo Decreto de nº 2.043 de 12 de janeiro de 1993, que ressalta em seus artigos 1º e 2º:

Art. 1. Fica autorizado o Poder Executivo a criar Fundo Rotativo em cada uma das escolas Estaduais. Administrados pelos respectivos diretores, fiscalizados pela comunidade escolar e regidos pela presente lei.

Art. 2. A receita de cada Fundo Rotativo será composta pelas transferências do orçamento do Estado destinadas à manutenção, pequenos reparos e aquisição de material de consumo e outros gastos correntes de cada Escola (PARANÁ, 1992)

O responsável pela liberação desses recursos é o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, o Fundepar. Sobre este fundo Amboni (2007, p. 13) evidencia:

Os recursos são liberados de acordo com o programa de descentralização estabelecido pela Fundepar que ocorrem mensalmente, a partir do mês de fevereiro, até o mês de novembro de cada ano. São dez parcelas liberadas para o exercício no corrente ano, via conta normal do fundo rotativo. Via cota suplementar, os estabelecimentos podem buscar recursos junto a Fundepar para realizar reformas, ampliação e melhorias no estabelecimento. Esses recursos podem ser efetivados, desde que seja aprovado pelo órgão competente e sua despesa não possa ser executada com os valores recebidos com a cota normal. Esses recursos são para emergências.

Com isso, pela lei nº 14.267/03 foi instituído o Fundo Rotativo no estado do Paraná com a finalidade de diminuir a burocracia e auxiliar na autonomia das escolas estaduais do Paraná. Dessa forma, Amboni ressalta:

Com essa lei eliminou a burocracia que dificultava a gestão dos recursos nas escolas públicas do Paraná. Nesse sentido a Lei possibilita uma maior autonomia, por parte dos gestores, na aplicação dos recursos, objetivando a eficiência, legalidade e economicidade na aquisição do que a escola necessita para a sua manutenção e conservação. (AMBONI, 2007, p. 14)

Dessa forma o Fundo Rotativo possui três tipos de repasses, o quadro 6 os especifica.

Quadro 6: Cotas e repasses do Fundo Rotativo

COTA	UTILIZAÇÃO
Cota Normal Consumo	Despesas de materiais de consumo
Cota Normal de Serviços	Realização de Prestação de serviços
Cota Extra	Destinada para atender solicitações que não possam ser efetivadas pela Cota Normal

Fonte: autora baseada no site da Secretaria da Educação do Paraná, 2019. . .

A partir desses repasses, durante a entrevista, a diretora do Colégio E descreve sobre a utilização do Fundo Rotativo:

[...] através do Fundepar, (recebemos) 10 cotas anuais, seria basicamente uma cota por mês. O Fundo Rotativo, ele compreende tanto a parte de serviços, quanto a parte de aquisição de materiais para a escola seja ele de limpeza, de manutenção em geral, material de escritório, material pedagógico. Então ele é dividido desta forma: serviço e... Como eu posso dar o nome (pensando) de aquisição mesmo. Dos itens básicos para o funcionamento da escola. Esse vem do Estado, o Fundo Rotativo, através Fundepar, vem do Estado, 10 cotas anuais. (DIRETORA, COLÉGIO E)

A base do cálculo dos valores que são vinculados aos colégios remete ao número de alunos matriculados na escola, este cálculo é realizado via Censo Escolar, o qual é um instrumento de levantamento de dados que coleta o número de alunos matriculados, considerando a quantidade de alunos do ano anterior. A tabela 6 traz os valores recebidos pelas escolas da pesquisa no ano de 2019.

Tabela 6: Valores Fundo Rotativo repassados no ano de 2019 para os colégios entrevistados (Continua)

**VALOR FUNDO ROTATIVO PARA AS ESCOLAS ENTREVISTADAS**

COTAS	VALORES (POR Nº DE ALUNOS)				
	COLÉGIO A	COLÉGIO B	COLÉGIO C	COLÉGIO D	COLÉGIO E
<b>COTA CONSUMO</b>	R\$ 55.819,60	R\$ 45.347,60	R\$ 63.000,40	R\$ 37.869,60	R\$ 38.264,40
<b>COTA SERVIÇO</b>	R\$ 24.833,20	R\$ 20.154,80	R\$ 27.888,40	R\$ 17.032,80	R\$ 17.202,40
<b>COTA ESPECIAL</b>	R\$ 1.265,37	----	-----	----	R\$ 3.800,00

<b>ESCOLA CONECTADA</b>					
<b>COTA ESPECIAL LER É LEGAL</b>	R\$ 2.010,40	R\$ 1.519,20	R\$ 1.916,00	R\$1.284,00	R\$ 1.304,80
<b>COTA ESPECIAL ESPORTE EM AÇÃO</b>	R\$ 1.482,80	R\$ 1.114,40	R\$ 1.420,00	R\$ 938,00	R\$ 953,60
<b>COTA ESPECIAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$320,00

Fonte: A autora baseada nos valores da Secretaria da Educação do Paraná

(Conclusão)

Com a tabela 6 pode-se analisar que os Colégios B, C e D não receberam a Cota Especial Escola Conectada, pois é uma adesão voluntária e não têm a obrigatoriedade de requerer o recurso.

Em relação ao Fundo Rotativo, o diretor da instituição D relata:

Através das contas, ao Fundo Rotativo ele cai na conta da escola e quem administra e movimenta através de cheque é a direção da escola, que responde pela aplicação desse recurso. É feito reuniões para ver as necessidades da escola, onde que está precisando para ser aplicado e o PDDE vem, mas ele é de movimentação da APMF, daí os representantes dos alunos que são os pais, é o presidente e o tesoureiro, até a cota da metade do ano é feita a movimentação com cheque. Agora nós tivemos que fazer a mudança do Estatuto porque a próxima cota que vem da metade do ano para cá a gente já vai utilizar a conta e o cartão, ai teve que ser mudado o Estatuto da escola para ser feita essa movimentação, mas daí quem assina e quem responde são os representante dos alunos, nesse caso o presidente e o tesoureiro que são pais. São eleitos por um processo de consulta na comunidade escolar (DIRETOR, COLÉGIO D).

Em relação as palavras do Diretor do Colégio D, consegue-se observar a importância de uma comunidade escolar ativa para com o sistema educacional, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, APMF, é um fundamental fator para o auxílio do direcionamento das verbas que vem para a escola através do Fundo Rotativo.

Os diretores foram questionados em relação à participação dos professores, da equipe pedagógica e dos pais em relação aos recursos que chegam até a escola. Dos cinco colégios entrevistados, quatro afirmaram que sim, que há participação ativa dos professores, juntamente com o Grêmio Estudantil e pela APMF, relatam que há transparência como relata o Diretor do Colégio D:

[...] os professores ajudam bastante aqui, há participação dos professores, sozinho você não faz nada. Você precisa deles, e precisa ter transparência. Por exemplo, eu recebo essas verbas eu tenho que dizer “veio tanto e gastamos em tanto”. Devemos consultar eles, eu sempre estou perguntando, fazemos as reuniões do Conselho Escolar, a APMF, para ver onde se destina a verba, ver para onde vai a aplicação, e não só “Eu acho que”. Devemos ver os professores vai que eles veem outra necessidade de urgência né. Lógico eu tenho poder de dizer “olha o telhado, uma telha que estragou” é prioridade da escola. Mas sempre tem que estar consultando eles. Não é vem a verba é eu que decido. (DIRETOR, COLÉGIO D)

Em contrapartida, a diretora do Colégio C relata:

Há um desinteresse por conta da comunidade escolar. Na questão da APMF, a gente tem um *déficit* dos pais, não tem a colaboração dos profissionais e nem dos pais, então a gente tem uma falta bem grande assim nessa parte. (DIRETORA, COLÉGIO C)

Desse modo, podemos observar a necessidade de uma gestão democrática ativa dentro da comunidade escolar para ocorrer a melhoria e o crescimento da qualidade dentro da escola. Moraes e Felgara (2013, p. 4) evidenciam quatro elementos básicos para a efetividade, os quais são a participação, pluralismo, autonomia e transparência. São resumidos em:

- a) participação - é quando os projetos são construídos pela mediação da coletividade, oferecendo a todos os participantes a oportunidade de desenvolver de forma conjunta ações que visam à melhoria da educação;
- b) pluralismo - quando há o reconhecimento da presença das diversidades e dos diferentes interesses daqueles que fazem parte da escola;
- c) autonomia - é a descentralização do poder, onde a escola pode se adequar às reais necessidades da comunidade na qual se encontra inserida, onde o seu Projeto Político Pedagógico – PPP - é construído de forma coletiva, visando à emancipação e à transformação social;
- d) transparência - é o retrato da dimensão política da escola, mostrando que esta é um espaço público que se encontra aberto à diversidade e às opiniões daqueles que participam da estrutura da escola.

Diante disso, pode-se afirmar que a gestão democrática é indiscutível, pois com ela fica evidente a importância tanto dos professores, dos pais, comunidade, enfim de toda equipe escolar para garantir a autonomia em vários fatores. Como Gadotti ressalta:

A gestão democrática [...] se constituirá numa ação prática a ser construída na escola. Ela acontecerá à elaboração do projeto político pedagógico da escola, à implementação de conselhos escolares que efetivamente influenciam a gestão escolar como um todo e as medidas que garantam a autonomia administrativa, pedagógica e financeira da escola, sem eximir o Estado de suas obrigações com o ensino público (GADOTTI, 2004, p.96)

Ainda baseando-se na segunda questão da entrevista, os diretores relataram que além do Fundo Rotativo, eles recebem verbas do Governo Federal, o Programa Dinheiro Direto na Escola, o PDDE.

Com seu início no ano de 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso este programa no início era intitulado Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), e tinha como finalidade financiar as despesas de custeio. Mais tarde, em 1997, a partir da Medida Provisória nº 1.784 de 14 de dezembro de 1998, o PMDE foi denominado Programa Dinheiro Direto na Escola.

Atualmente este auxílio vem por meio de uma conta criada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em nome da Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários, a APMF, sendo que este recurso chega até as escolas em duas parcelas, uma no início e a outra na metade do ano letivo. Este valor advindo para a instituição é calculado com base no número de alunos matriculados na escola no ano anterior, por meio do Censo Escolar.

De caráter suplementar, o programa atende as escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e distrital. Como também pode atender a escolas privadas direcionando para a educação especial.

Uma das características do PDDE é a descentralização, a qual gera certa autonomia financeira as escolas para o uso da verba, entretanto a aquisição é uma tarefa que possui dificuldades, pois a equipe gestora deve realizar uma pesquisa de orçamento em três estabelecimentos, quais dever estar todos legalmente corretos.

A partir disso, uma das questões abordadas na entrevista foi quais os desafios enfrentados pelos diretores com relação a aplicação dos recursos, quatro de cinco diretores responderam que há muita dificuldade no momento desta compra no que diz respeito a burocracia. Como relatam:

[...] acho que é muito engessado esse dinheiro, porque assim, às vezes eu tenho o dinheiro para o papel, mas eu estou precisando de um armário, entende ele é muito, muito fechado. Nós recebemos do governo, tanto do governo estadual, tanto do governo federal, uma listagem do que a gente pode comprar e do que a gente pode fazer e muitas vezes é o que tem ali não é o que eu estou precisando momento (DIRETOR, COLÉGIO A)

O que é muito difícil para nós é a aquisição de três orçamentos para cada item que você tem que comprar para o colégio. É muito burocrático nós temos que pegar três orçamentos para uma lata de tinta, três orçamentos para um pincel e assim diante, demanda tempo, muita burocracia (DIRETOR, COLÉGIO B)

Os desafios são na questão de as empresas estarem legalizadas, a gente encontra certa dificuldade e que você possa pagar com verba federal ou estadual que vem, as empresas que você compra precisam estar legalizadas, tem que ter as três certidões negativas de débitos: municipal, estadual e federal. (DIRETOR, COLÉGIO D)

O maior problema que a gente encontra é na questão burocrática. É onde a gente mais esbarra na dificuldade então, às vezes, a gente até precisa de alguma coisa mas se o item que a escola precisa não está elencado dentro de onde pode ser direcionado a gente não pode usar. Então existe um catálogo exatamente de onde os serviços que você pode e também do material [...]. Até na questão da consulta das empresas, então as vezes esse questionamento acontece muitas das vezes pelos professores, na demora da execução né, das obras. A necessidade as vezes é emergente, urgente. E a gente não pode pegar aquela primeira empresa que tem mais barato. Essa questão acontece bastante na prestação de serviços. “Ah mais eu conheço o pedreiro que faz mais barato e ele faz bem”. Mas se ele não tiver com todas as certidões em dia se ele não tiver com o CNPJ descrito que ele pode fazer aquilo a gente não pode contratar. (DIRETORA, COLÉGIO E)

Dando continuidade aos questionamentos, na terceira pergunta os diretores foram questionados se esses recursos que chegam as escolas são suficientes e de que maneira estes recursos são aplicados.

Do mesmo modo, a diretora do colégio E, explana que esses fundos que chegam até a instituição também são suficientes para o andamento financeiro e de manutenção, tanto de infraestrutura, quanto de aplicações em outros locais em que são utilizados os recursos. Contudo, relata que isto depende da boa gestão e auxílio da comunidade escolar para a aplicação dos mesmos, evidenciando que:

“[...] a demanda da escola é muito grande, em todos os sentidos, mas eu não posso dizer que ela é insuficiente. Eu acho que depende de uma boa organização né, e de uma boa consulta a toda comunidade escolar, seja na questão de manutenção, dos serviços que vão ser feitos, lógico nossa escola passou pelo processo de ampliação ai a gente vê que tem bastante coisa que a gente gostaria de fazer e que não dá para fazer de uma vez só. Mas eu acho que a medida que a gente vai organizando é possível e dá para manter a escola. Uma coisa que eu percebi nesses anos que eu estou na direção da escola é que você precisa sempre manter, você não pode deixar a escola sem um determinado item em um determinado setor e chegar num ponto que você tenha que refazer. Você precisa ir mantendo para que o recurso seja suficiente. Se você deixar cair você não consegue mais, porque ai você precisa de muito mais demanda. Acho que se houver uma boa administração uma boa divisão dos recursos que vêm e respeitando essa necessidade e ouvindo quem está naquele setor você consegue sim manter. Lógico que poderia ser um pouco melhor, mas atende de uma maneira que eu considero razoável.”

Desta maneira podemos analisar que o predomínio da burocracia abrange o sistema educacional nas escolas. A burocracia não devia, mas mostra-se inúmeras vezes no cotidiano da vida escolar, Estrada e Viriato (2012, p. 8) relatam:

O caráter formal da burocracia é definido, entre outros aspectos, por um conjunto de regras abstratas estatuídas com determinadas intenções. Possui normas escritas e exaustivas, com o objetivo de que os fins visados sejam alcançados. Por intermédio dessas normas, a organização tenta prever todas as ocorrências e comportamentos possíveis, o que garantiria, pelo menos em tese, a eficiência e a racionalidade da organização.

Assim, o sistema burocrático é permanente dentro do sistema educacional pois a mesma demanda de eficiências vindas das leis, diretrizes e estatutos, os quais visam objetivos a serem alcançados, como a melhoria da qualidade da educação, valorização dos professores e equidade do sistema educacional.

Em relação aos desafios enfrentados pelos diretores dos colégios entrevistados, houve a situação de trabalhar com valores mínimos que as escolas recebem. E isso, interferindo na aquisição de bens e matérias que os colégios necessitam. O diretor evidencia:

Os maiores desafios é a aplicação do recurso que é mínimo, a gente trabalha com as prioridades. Isso não só para a verba de consumo, mas para serviços também. Nós recebemos quatro parcelas de R\$1.286,15 para serviços que é a mão de obra, então a cada três meses realizamos a limpeza da caixa de água e dedetização e desratização da escola, tudo isso já dá mil e poucos reais, aí o restante é mão de obra de troca telha, de pintura, todo tipo de manutenção que a escola faz. Os recursos são suficientes, entretanto para o básico. Dependendo de alguma aquisição de algo emergencial não é autorizado, existe um manual do que podemos comprar, e se eu tenho que fazer uma aquisição que não está lá eu tenho que ressarcir o governo, declarando como compra indevida. (DIRETOR, COLÉGIO B)

O mínimo que o diretor evidencia em sua fala, é o total que o PDDE encaminha para as escolas, o qual é dividido em modalidades, as quais são PDDE Estrutura, PDDE Qualidade e PDDE Escola. Os valores recebidos pelos colégios estão expostos na tabela 7.

Tabela 7: Valores do PDDE repassados para os Colégios Entrevistados no ano de 2019

MODALIDADE	COLÉGIO A	COLÉGIO B	COLÉGIO C	COLÉGIO D	COLEGIO E
<b>PDDE</b>	R\$ 22.800,00	R\$ 18.400,00	R\$ 21.240,00	R\$ 15.300,00	R\$ 14.780,00
<b>PDDE</b>	R\$ 0,00				
<b>Estrutura</b>					
<b>PDDE</b>	R\$ 3.892,00	R\$ 3.915,42	R\$ 3.928,02	R\$ 2.464,57	R\$ 3.921,71
<b>Qualidade</b>					

Fonte: A Autora baseada na Secretaria de Educação do Paraná

\* No caso do PDDE Estrutura os recursos não foram repassados para os colégios pois não se encaixam no programa

A partir desses valores explanados e com toda a demanda que as escolas necessitam a importância da gestão é fundamental. Como explica a diretora:

Olha, a demanda da escola é muito grande, em todos os sentidos, mas eu não posso dizer que o valor que vem é insuficiente. Eu acho que depende de uma boa organização né, e de uma boa consulta a toda comunidade escola [...]. Uma coisa que eu percebi nesses anos que eu estou na direção da escola é que você precisa sempre manter, você não pode deixar a escola sem um determinado item em um determinado setor e chegar num ponto que você tenha que refazer. Você precisa ir mantendo para que o recurso seja suficiente. Se você deixar cair você não consegue mais, porque aí você precisa de muito mais demanda. Acho que se houver uma boa administração uma boa divisão dos recursos que vêm e respeitando essa necessidade e ouvindo quem está naquele setor você consegue sim manter. Lógico que poderia ser um pouco melhor, mas atende de uma maneira que eu considero razoável. (DIRETORA, COLÉGIO E)

Diante da resposta da diretora podemos evidenciar que a importância da boa relação entre a gestão e a comunidade escolar como um todo, e a fundamental participação na gestão democrática.

Logo, a partir destes questionamentos em relação à comunidade escolar, evidencia-se a relação da família para com a escola. O que muitos diretores relataram é que a comunidade não participa e não tem interesse em saber o direcionamento dos subsídios que chegam até a escola. A diretora explica sobre isso:

Na questão da APMF, a gente tem um *déficit* dos pais, não tem a colaboração dos profissionais e nem dos pais, então a gente tem uma falta bem grande assim nessa parte. (DIRETORA, COLÉGIO C)

A participação dos pais e da comunidade escolar como um todo tem uma importância para o bom andamento da escola Diante desse relato podemos analisar a partir de Libâneo (2001, p. 139):

Participação significa a atuação dos profissionais da educação e dos usuários (alunos e pais), na gestão da escola há dois sentidos de participação articulados entre si. Há participação como meio de conquista da autonomia da escola, dos professores, dos alunos, constituindo-se como prática formativa, como elementos pedagógicos, metodológicos e curriculares. Há a participação como processo organizacional em que os profissionais e usuários da escola compartilham, institucionalmente, certos processos de tomadas de decisão.

Dessa maneira, reflete-se a importância de os responsáveis serem ativos no ambiente escolar a partir da participação no Conselho Escolar e assim tendo ciência da aplicação dos recursos que a escola recebe.

Com a entrevista, foi questionado aos diretores se os recursos que vem para a escola deveriam ser distribuídos dessa maneira e qual o ponto de vista de cada um sobre essa partilha.

O que os diretores em sua maioria relataram a partir desse questionamento, é que os recursos estão bem distribuídos em questão de valores, entretanto a maneira burocrática e engessada que sofrem no momento da aplicação desses valores. Os diretores explicam:

Olha eu acho que atende bem, deve ter essa transparência mesmo para que os recursos sejam destinados onde realmente é necessário, o maior problema que a gente encontra é na questão burocrática. É onde a gente mais esbarra na dificuldade então, as vezes a gente até precisa de alguma coisa mas se o item que a escola precisa não está elencado dentro de onde pode ser direcionado a gente não pode usar. (DIRETORA, COLÉGIO E)

São suficientes, a gente consegue fazer o básico, sempre está faltando verba. E o recurso chega e bem tudo a gente pode adquirir. Existe um manual então dentro do manual da cota, por exemplo, de material de consumo, eu não posso comprar um telefone sem fio, que é um bem permanente, isso eu não posso comprar. Se eu fizer esse tipo de aquisição eu tenho que ressarcir o governo, porque eu fiz uma compra indevida. São aplicados através do Conselho Escolar e Direção. (DIRETOR, COLÉGIO B)

Acho que é muito engessado esse dinheiro, porque assim: às vezes eu tenho o dinheiro para o papel, mas eu estou precisando de um armário, entende ele é muito, muito fechado. Eu acho que a escola deveria ter uma verba, nem que fosse pequena bem pequena para coisas mais eventuais, assim. Vou te dar outro exemplo: esses tempos destelhou a escola num temporal, e eu levei uma semana e pouco para arrumar por causa da burocracia. Para você fazer orçamento, achar a empresa, entende. Então, eu acho essas verbas muito engessadas, eu acho que tem que ter transparência né por se tratar de dinheiro público, mas a escola tinha que ter uma certa autonomia para trabalhar com esse dinheiro, provar que gastou na escola, tem que ser feito isso, mas tinha que ter uma autonomia para trabalhar com esse dinheiro. (DIRETOR, COLÉGIO A)

Perante as exposições dos diretores, três dos cinco deles aplicaram o termo engessamento, pois o valor chega na escola, contudo, no momento da aplicação a burocracia aparece no momento da compra dos materiais necessários

Por fim a última questão da entrevista foi questionado se os colégios recebiam algum outro recurso e que nos dias atuais não recebem mais e quais seriam. Três diretores relataram que no ano anterior tinha a verba do programa Mais Educação, que auxiliava para a melhoria da qualidade do ensino fundamental, já os outros dois relataram que não lembravam no momento.

A pesquisa realizada nos colégios estaduais da rede de ensino público no município de Ponta Grossa teve grande importância, pois a partir dela consegue-se analisar e evidenciar os desafios que os diretores enfrentam em suas demandas financeiras para auxiliar na melhoria da qualidade de ensino e consequentemente na qualidade e na equidade do sistema educacional das escolas estaduais paranaenses.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desta pesquisa, foi evidenciado como o financiamento da educação é importante em nosso país e o quão fundamental ele é para a melhoria da qualidade do ensino a fim de promover a igualdade e a equidade da educação para todos.

Com isso, o primeiro objetivo buscava analisar como ocorre a aplicação dos recursos financeiros advindos das políticas de financiamento da educação na Rede Estadual de Ensino do Paraná e dessa forma evidenciou-se que a aplicação ocorre de duas formas advindas do Governo Estadual com o Fundo Rotativo e de cunho federal com o Programa Dinheiro Direto na Escola, o PDDE, sendo os valores procedentes da quantidade de alunos matriculados no ano anterior letivo.

Já os objetivos específicos sendo analisados a partir da contextualização histórica do financiamento o qual inicia-se no período jesuítico, passando pela Coroa Portuguesa até a Independência do país e posteriormente a sua Proclamação para República, estudando-se as Constituições e onde o financiamento educacional era evidente. Com períodos ditatoriais e de democráticos.

Assim com em 1988 quando foi instituída a Constituição atual busco-se focalizar o direito dos cidadãos à educação e sendo um dever do Estado, e a vinculação com a porcentagem já estipulada havendo um regime de colaboração entre os entes federados, assim com destaque para a educação. Há uma inseparabilidade entre os entes com isso um sempre auxiliando o outro.

O fundamental objetivo do financiamento da educação é aumentar a qualidade de ensino em todo país, pois o mesmo possui uma grande desigualdade social e regional e com isso entram em objeto de estudo o FUNDEF e posteriormente o FUNDEB, os quais tem por finalidade o suprimento deste contexto, sendo colocados como função supletiva e redistributiva

Com isso, temos um dos objetivos específicos relacionados ao Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação o qual atua no financiamento da educação básica ofertado pelos estados e municípios, com atribuição essencial de proporcionar recursos para auxiliar neste crescimento da qualidade educacional, sendo arrecadados pelo salário-educação e repassados ao FNDE. Dentre os programas atuais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação podemos destacar: Plano de Ações Articuladas, Programa Banda Larga nas Escolas, Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional de Alimentação Escolar

entre outros. Esses programas são fundamentais para garantir o desempenho e a melhoria na qualidade do sistema educacional do país garantindo alimentação, transporte, recursos materiais, pedagógicos e de infraestrutura, com isso, aumentando a garantia de permanência dos alunos dentro da escola.

Por fim, no último objetivo específico, que compreende como são aplicados os recursos recebidos pelos colégios da rede estadual de ensino do Paraná e com a análise dos dados, foi possível analisar os desafios que são encontrados no financiamento da educação na rede estadual de ensino e evidenciar que o sistema burocrático no momento da aplicação dos recursos e nos instantes de aquisição de algum serviço de manutenção ou compra de algum item solicitado e necessitado pela instituição educacional.

Conclui-se que a burocratização no momento da aplicação dos recursos advindos tanto do governo estadual, quanto do governo federal são muito engessados, assim dificultando e tardando as aquisições.

Com esse engessamento, a partir da burocracia constatada no momento da aplicação dos recursos, é observado uma grande dificuldade, pois com ele a demora na aquisição do produto, do recurso para manutenção ou compra de algum item de importância e necessidade para a instituição acaba tardando e, assim, ocorrendo um atraso para a compra do serviço

Durante as entrevistas percebeu-se que os recursos que advém para as escolas, de certa forma, são suficientes, entretanto, a maneira em que necessitam realizar a aplicação é engessada pois, com a burocracia encontrada no momento em que é para ser adquirido o serviço ou o bem, a autonomia em que o Fundo Rotativo e o FNDE proporcionam fica inviável uma vez que pela dificuldade que encontram no momento da utilização para aplicação dos recursos a burocracia apresenta-se de uma forma explicitada.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, Nelson José. **Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil**. Brasília: Liber Livro, 2012.
- AMBONI, Vanderlei. Gestão Democrática e controle social dos recursos financeiros destinados às escolas estaduais do Paraná. **Urutágu**a. Maringá. V. 13, n. 1, p. 1-18, 2007.
- ANDREOTTI, Azilde Lina. A Administração escolar na Era Vargas e no nacionaldesenvolvimentismo (1930 -1964). Revista **Histedbr On-line**, Campinas, v.0, n.0, p.102-123, ago, 2006.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Constituição (1906). **Lei nº 1.617, de 30 de dezembro de 1906**. Aprova a Lei Orçamentária. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1617-30-dezembro-1906/582004-publicacaooriginal-104708-pl.html>. Acesso em: 08 out. 2019.
- BRASIL. Constituição (1824). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1824. 108 p.
- BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1891. 105 p.
- BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1934. 164p.
- BRASIL. Constituição (1946). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1946. 124p.
- BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1967. 208p.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 468p.
- BRASIL. Constituição (1942). **Decreto nº 4.958, de 14 de novembro de 1942**. Institui o Fundo Nacional do Ensino Primário e dispõe sobre o Convênio Nacional do Ensino Primário. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1940-1949/decreto-lei-4958-14-novembro-1942-414976/-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 08 out. 2019.
- BRASIL. Constituição (1969). **Decreto nº 872, de 15 de setembro de 1969**. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03Decreto-lei/1965-1988/Del0872.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03Decreto-lei/1965-1988/Del0872.htm). Acesso em 10. Out. 2019

BRASIL. Constituição (2006). **Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006.** Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação. Disponível em: [normaislegais.com.br/legislação/decreto6003\\_2006.htm](http://normaislegais.com.br/legislação/decreto6003_2006.htm). Acesso em: 15. Out. 2019.

BRASIL. Constituição (2007). **Decreto nº 6.300, de 12 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional – Proinfo. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato\\_2007-2010/2007/Decreto/D6300.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2007-2010/2007/Decreto/D6300.htm). Acesso em: 25. Out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação (2012). **Decreto nº 42, de 28 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica. Disponível em: [fnde.gov.br](http://fnde.gov.br). Acesso em: 26. Out. 2019.

BRASIL. Constituição (1961). **Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14024.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14024.htm). Acesso em: 28. Jul. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1, de 1969.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br> Acesso em: 28. Jul. 2019.

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (1983). **Emenda Constitucional nº 24, de 1 de dezembro de 1983.** Estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual pela União de nunca menos que treze por cento, e pelos Estados, Municípios e Distrito Federal de, no mínimo vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento de ensino. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Emenda/Emc\\_anterior1988/emc-24-83.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Emenda/Emc_anterior1988/emc-24-83.htm). Acesso em: 30. Out. 2019.

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (1994). **Emenda Constitucional nº 1, de 1 de março de 1994.** Acrescenta os Art 71,7, e 73 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Emenda/ECR/ecr1.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Emenda/ECR/ecr1.htm). Acesso em 30. Out. 2019.

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (2009). **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.** Acrescenta o percentual de Desvinculação das Receitas da União. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituição/Emendas/Emc/59.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/Emendas/Emc/59.htm). Acesso em 30. Out. 2019

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (1996). **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.** Modificações dos art 208, 211 e 212 da Constituição Federal 1988. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituição/Emendas/Emc/14.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/Emendas/Emc/14.htm). Acesso em: 30. Out. 2019

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (2006). **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.** Fonte adicional do financiamento da educação contribuição do salário-educação. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituição/Emendas/Emc/emc53.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/Emendas/Emc/emc53.htm). Acesso em 30. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 37.494, de 14 de junho de 1955**: Regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br>. Acesso em: 30. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.537 de 21 de novembro de 1968**: Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5537.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5537.htm). Acesso em 31. out. 2019. Acesso em: 30. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996**: Instituído o FUNDEF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9424compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9424compilado.htm). Acesso em: 31. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.766 de 18 de dezembro de 1998**. Altera o salário-educação Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9766.htm) Acesso em: 31. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998**. Dispõe o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/Antigas/1784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas/1784.htm). Acesso em: 31. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2006**: Instituído o FUNDEB. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Acesso em: 30. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007**. Dispõe sobre a Administração tributária Federal Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11457.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11457.htm) Acesso em: 30. out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento do alimentação escolar o do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm). Acesso em 24. set. 2019

BRASIL. **Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013**. Amplia a Bolsa Formação Estudante PRONATEC Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12816.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12816.htm). Acesso em 25. set. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007**. Estabelece as orientações para execução e assistência técnica suplementar ao Próinfância Disponível em: <https://www.fn-de.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/legislacao/item/3130-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-6-de-24-de-abril-de-2007> Acesso em: 25. Set. 2019.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/11945-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA6,-de-27-de-fevereiro-de-2018>

CAMARGO, Áspacia. Federalismo e identidade Nacional. In: SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio. Brasil: um século de transformações. São Paulo, **Companhia das Letras**, 2001, p. 306-347.

CAMARGO, Bruna Caroline. **FUNDEF e FUNDEB**, 20 mar. 2019, 20 set. 2019. Notas de Aula. Slides.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Constituição (1827), **Lei nº. 56 de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas em todas as províncias. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin. lei. 1824>. Acesso em: 15, jul. 2019.

CARVALHO, Laertes Ramos de. **As Reformas Pombalinas da Instrução Pública**. São Paulo: Editora Saraiva. Universidade de São Paulo, 1978, p. 128.

CHAVES, Sandra Botelho. **A primeira educação no Brasil enquanto um projeto civilizacional: Gênese e Fundamentos**. 2012. 132p. Dissertação (Mestrado) – Curso de Educação, Unimep, Piracicaba, 2012. Disponível em: [unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/170920013\\_164832sbcdissertacao.pdf](http://unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/170920013_164832sbcdissertacao.pdf). Acesso em: 25. Set. 2019

CRUZ, Rosana Evangelista da. **Pacto Federativo e financiamento da Educação: a função supletiva e redistributiva da União - o FNDE em destaque**. São Paulo, 2009. 434p.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação na Revisão Constitucional de 1925 – 1926. Bragança Paulista: **EDUSF**, 2003.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação Social de Campinas**. v. 34, n. 124, p. 765-781, set. 2013

ESTRADA, Adrian Alvarez; VIRIATO, Edaguimar Orquizas. A escola enquanto organização burocrática: A gestão escolar na perspectivas dos Diretores Escolares de Cascavel. **Histedbr On-line**. Campinas, v. 0, n. 0, p. 18-33, maio de 2012. Edição Especial.

FERREIRA, Lenira W. A formação, os modelos pedagógicos e as instituições educacionais rio-grandense no século XVII. **ANPED** 2002.

FLACH, Simone de Fátima. Direito à educação e obrigatoriedade escolar no Brasil: entre a previsão legal e a realidade. **Revista Histedbr On-line**. Campinas, v.1, n. 43, p. 285-303, set. 2011.

FRANÇA, Magna. Sistema Federativo e Regime de Colaboração: o plano nacional da educação – demanda e investimentos. **ANPAE**, Rio Grande do Norte, p. 417-433, 2014.

GADOTTI, Moacyr. **Uma só escola para todos: caminhos da autonomia escolar**. Petrópolis. Vozes, 2007.

GUIRALDELLI, Jr. Paulo. **História da Educação**. São Paulo. Editora Cortez, 1994.

LEINEKER, Mariulce da Silva Lima; ABREU, Claudia Barcelos de Moura. A educação do campo e os textos Constitucionais: Um estudo a partir da Constituição Federal de 1934. In: IX ANPED SUL, 9, 2012, S.I. **Anais...** 2012, p. 1-13.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão escolar: teoria e prática**. 4ed. Goiânia, Editora Alternativa. 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2007. 408 p.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura; NETO, Alexandre Shigunov. A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino. **Educação e Pesquisa**. São Paulo. v. 3, n. 32, p. 465-476, 2006.

MENEZES, Janaína. **O financiamento da Educação no Brasil: o FUNDEF a partir do relato de seus idealizadores**, 2005. 310p. Tese (Doutorado) – Curso de Educação, PUCRS, 2005.

MENEZES, Janaína. A vinculação constitucional de recursos para a educação e os (des) caminhos do ordenamento Constitucional. **Histedbr On-line**. Campinas. 20p. 2008.

MORAES, Nanci de Campos; FELGARA, Júlia Antonietta Simões. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA. In: VI CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS “DR. EDMUNDO ULSON” – UNAR, 2013, São Paulo. **Anais...** . São Paulo: Unar, 2013. p. 1 - 12. Disponível em: <[http://revistaunar.com.br/cientifica/documentos/vol7\\_n1\\_2013/2\\_a\\_importancia\\_da\\_gestao\\_escolar\\_democratica.pdf](http://revistaunar.com.br/cientifica/documentos/vol7_n1_2013/2_a_importancia_da_gestao_escolar_democratica.pdf)>. Acesso em: 22 out. 2019.

MORAIS, Christianni Cardoso; OLIVEIRA, Cleide Cristina. Aulas Régias, cobrança do Subsídio Literário e pagamento dos ordenados dos professores em Minas Gerais no período colonial. **Educação em Perspectiva**, Viçosa, v. 3, n.1. p. 81- 104, 2012.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. Império e as primeiras tentativas de organização da Educação Nacional (1822 – 1889). **Histedbr**, Campinas, p. 1-8, 2006.

NETO, Alexandre Shigunov; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: Algumas discussões. **Educar**, Curitiba, p. 169-189, 2008.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. As origens da educação no Brasil: da hegemonia católica às primeiras tentativas de organização de ensino. **Ensaio: Aval. Pol. Públ. Educ.** Rio de Janeiro, v. 12, n. 45, p. 945-958, 2004.

O MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA (1932): A autonomia da função educacional. **Histedbr: On-line**, Campinas, v.0, n. 0, p. 188-204, ago. 2006. Edição Especial

OLIVEIRA, Natalia Cristina de; BORGES Felipe Augusto Fernandes; BERTOLOSSI, Cintia Maria Bogo. **Marquês de Pombal e a expulsão dos jesuítas: uma leitura do iluminismo português no século XVIII.** Universidade Estadual de Maringá, 2013, p. 1-18.

PARANÁ. **Lei nº 10.054, de 16 de julho de 1992.** Dispõe a Lei Orgânica da Tribunal de Contas da União Disponível em: TSE.jus.br. Acesso em 31. out. 2019.

PARANÁ. **Decreto nº 2.043 de 12 de janeiro de 1993.** Dispõe sobre o Fundo Rotativo Disponível em: <http://www.leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-2043-1993>. Acesso em: 31. out. 2019

PINTO, José Marcelino Rezende. **Os recursos para a Educação no Brasil no contexto de finanças públicas.** Brasília: Editora Plano, 2000, p. 201-240.

RIBEIRO, Andreia Couto; JESUS, Wellington Ferreira de. O Plano de Ações Articuladas para a Educação Básica (PAR):: elementos para a construção da assistência técnica e financeira da união aos estados e municípios brasileiros. **RBPAAE**, SI, v. 1, n. 32, p.211-226, 2016.

SAVIANI, Dermeval. O legado educacional do regime militar. **CEDES**, Campinas, v. 76, n. 28. p. 291-312. Mensal, 2008.

SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 19, n. 37, p. 1-19, set. 1999.

SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. 23. 2005. Subsídio Literário: um imposto para educar no "Período das Luzes". Londrina, **ANPUH**, 2005, p.8.

TEIXEIRA, Diogo de Vasconcelos; VESPÚCIO, Carolina Rocha. **O direito à Educação nas Constituições Brasileiras.** 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/29732/o-direito-a-educacao-nas-constituicoes>. Acesso em: jul, 2019.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: A pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Editora Atlas, 1987. 175p.

XAVIER, Libânea Nacif. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova como divisor de águas na história da educação brasileira. FE/PROEDES. UFRJ. IN: Colóquio Nacional 70 anos do Manifesto dos Pioneiros: Um legado educacional em debate. 2002. Belo Horizonte e Pedro Leopoldo. **Anais...**, ago. 2002

## APÊNDICES

Entrevista a ser realizada nos colégios estaduais.

1. Quais são os recursos financeiros que a escola recebe?
2. Como funciona o repasse desses recursos para a escola?
3. Os recursos que são encaminhados para a escola são suficientes? E de que maneira os mesmos são aplicados/utilizados?
4. Há participação dos professores, da equipe pedagógica e dos pais em relação a maneira que é aplicado/utilizados esses recursos?
5. Quais são os maiores desafios para a equipe de gestão/direção no momento da aplicação de recursos?
6. Como ocorre a organização do Programa Dinheiro Direto na Escola?
7. Em sua opinião, os recursos deveriam ser organizados/distribuídos desta maneira? Se não, qual seu ponto de vista a respeito desse assunto?
8. Há algum outro programa/recursos que a escola recebia e que hoje não recebe mais? Por quais motivos?

## **TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

**Título da pesquisa:** Desafio do Financiamento da Educação da rede estadual de ensino do Paraná

**Acadêmico, com endereços e telefones:** Andressa Galvão de Oliveira

**Orientador da pesquisa:** Prof. Me. Bruna Caroline Camargo

**Local de realização da pesquisa:**

**Endereço local da pesquisa:**

#### **A) INFORMAÇÕES AO PARTICIPANTE**

##### **1. Apresentação da pesquisa.**

A presente pesquisa busca analisar de que maneira os recursos financeiros disponibilizados são repassados para a escola e de que forma são distribuídos. Trata-se de uma pesquisa realizada para o Trabalho de Conclusão de Curso pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

##### **2. Objetivo da pesquisa.**

Analisar como ocorre a aplicação de recursos financeiros, advindos das políticas de financiamento da Educação, na rede estadual de ensino do Paraná.

##### **3. Participação na pesquisa.**

Participarão desta pesquisa diretores das escolas estaduais da rede estadual de ensino do Paraná. Os participantes responderão a um questionário com perguntas sobre a vinculação de recursos e sua aplicação.

##### **4. Confidencialidade.**

Todas as informações prestadas serão de uso exclusivo dos pesquisadores, mantendo sigilo sobre nome dos entrevistados e qualquer informação não autorizada para publicação. Os dados serão utilizados unicamente para estudo e produção científica.

##### **5. Ressarcimento ou indenização.**

Por se tratar de um estudo acadêmico-científico, em que os participantes serão voluntários, não sendo expostos ainda a nenhuma forma de gasto com esta pesquisa, não serão feitas qualquer forma de pagamentos, ressarcimentos ou de indenizações para os participantes.

#### **B) CONSENTIMENTO**

Eu declaro ter conhecimento das informações contidas neste documento e ter recebido respostas claras às minhas questões a propósito da minha participação na pesquisa e, adicionalmente, declaro ter compreendido o objetivo da mesma.

Após análise, eu decidi, livre e voluntariamente, participar deste estudo. Estou consciente que posso deixar o projeto a qualquer momento, sem nenhum prejuízo.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP:

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_